



**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

**Processo nº. JFES-EOF-2020/00094**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**, realizará **licitação** na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço global**, nos termos da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 10.024/2019**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, do **Decreto nº 8.538/2015**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 19 de junho de 2020**

**HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)**

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**CÓDIGO UASG: 90014**

**DO ÓRGÃO CONTRATANTE:**

**JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**CNPJ 05.424.467/0001-82**

**Código UASG: 90014**

**Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877**

**Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES**

**Site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)**

**E-mail: [pregoeiro@jfes.jus.br](mailto:pregoeiro@jfes.jus.br)**

**SEÇÃO I - DO OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviço de remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre imóveis da Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. Os equipamentos do tipo VRF (condensadoras / evaporadoras) relacionados no Anexo 7, deste Edital, deverão ser adequadamente desinstalados do prédio Arquivo, em Vitória, conforme endereço constante no item 2 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.

1.1.1. Parte dos equipamentos deverá ser transportada e reinstalada no prédio da Vara Federal de Linhares, conforme consta no Anexo 8, nas especificações técnicas do Anexo 1 e nos projetos do Anexo 9, todos deste Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 1.1.2.** A outra parte dos equipamentos deverá ser transportada ao prédio da Vara Federal de Serra, conforme consta no Anexo 7, deste Edital, devendo ser armazenada (sem instalação) nos locais lá indicados.
- 1.2.** Os equipamentos do tipo split, bem como o exaustor OTAM, atualmente instalados na Vara Federal de Linhares, deverão ser adequadamente removidos ao final da instalação do novo sistema VRF e transportados para o Almoxarifado da JFES em Vitória.
- 1.3.** Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, exceto no que se refere aos serviços diretamente relacionados às instalações de refrigeração, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução, conforme item 6 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.
- 1.4.** A **licitação** será realizada em único item.
- 1.5.** O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do item, observadas as exigências contidas neste **Edital** e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.6.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **Comprasnet** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

## SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **168312 (JC)**  
ELEMENTO DE DESPESA: **3390.39.05**

## SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO

- 3.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprassovernamentais.gov.br](http://www.comprassovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do **licitante** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este **Pregão**.
- 6.** O **licitante** responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da **licitação** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**7.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

**8.** Poderão participar deste **Pregão** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta **licitação** e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**9.** Os **licitantes** deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**10.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**11.** Não poderão participar deste **Pregão** os interessados:

- 11.1.** Que não atendam às condições deste **Edital** e seu(s) anexo(s).
- 11.2.** Suspensos de participar de **licitação** e impedidos de contratar com a SJES, durante o prazo da sanção aplicada.
- 11.3.** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 11.4.** Impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 11.5.** Condenados por ato de improbidade administrativa.
- 11.6.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 11.7.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.8.** Cujo estatuto ou contrato social não seja compatível com o objeto deste **Pregão**.
- 11.9.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
- 11.10.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 11.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 11.12.** Que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 11.13.** Que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 11.13.1.** A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.





**12.** Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

- 12.1.** Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
- 12.2.** Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

**13.** A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente o **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

**14.** Como condição para participação no **Pregão**, o **licitante** assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**, relativo às seguintes declarações:

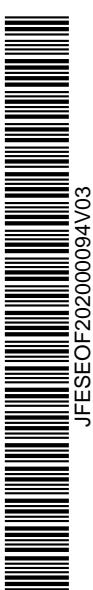
- 14.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no **Edital** e seus anexos.
- 14.2.** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.
- 14.3.** Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, sob pena de inabilitação.
- 14.4.** Que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, caso o **licitante** seja enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**15.** A declaração falsa relativa aos itens acima, em especial, ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste **Edital**.

## SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**16.** Os **licitantes** encaminharão proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Comprasnet**, concomitante com os documentos de habilitação exigidos no **Edital**, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação. Dessa forma, antes da data e hora para abertura da sessão pública, os **licitantes** deverão, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 16.1.** **Registrar** o preço global para prestação dos serviços em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.
  - 16.1.1.** O preço global para prestação dos serviços, a ser consignado no sistema eletrônico, deverá corresponder à somatória dos preços totais dos itens, conforme Anexo 2 – Planilha Orçamentária Global, deste Edital.
- 16.2.** **Anexar** os seguintes documentos de habilitação:
  - 16.2.1.** Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços.
  - 16.2.2.** Certidão de registro da empresa no CREA a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro





técnico, engenheiro mecânico ou outro profissional legalmente habilitado.

- 16.2.3.** Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais habilitados a desenvolver as obras especificadas, particularmente na seguinte área: "Instalação de ar condicionado tipo VRF – prédios públicos ou comerciais."
- 16.2.4.** A comprovação da capacitação técnico-profissional será realizada através de:
- Documentação que comprove os vínculos da licitante com os profissionais indicados (Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da empresa ou dados do SICAF em que conste o profissional como sócio ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto ao CREA em que conste o profissional como Responsável Técnico).
  - Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA da região competente, relativa à execução de serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste documento.
  - Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto), certificados pelo CREA da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA o nome e a especialidade do responsável técnico.

**17.** É dever do **licitante** atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF**, exigidas neste **Edital**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública, a respectiva documentação atualizada.

**18.** O momento de encaminhamento da proposta e habilitação será encerrado automaticamente com a abertura da sessão pública.

**19.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste **Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**20.** Os **licitantes** poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, assegurado aos demais **licitantes** o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**21.** Até a abertura da sessão pública, os **licitantes** poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**22.** Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.

**23.** A proposta e a habilitação encaminhadas por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** somente serão disponibilizadas para avaliação do **Pregoeiro** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**24.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste **Edital**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**25.** A proposta deverá obedecer aos termos deste **Edital** e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro **licitante**.

**26.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**27.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**28.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**28.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, os **licitantes** ficam liberados dos compromissos assumidos.

**29.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do **licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

#### SEÇÃO VI – DA VISITA TÉCNICA

**30.** O **licitante** poderá visitar os locais onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Seção de Projetos e Obras pelo telefone (27) 3183-5180, no horário de 12 as 19h, de segunda a sexta-feira.

**30.1.** A visita será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.

**30.2.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste **Pregão**.

#### SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**31.** A abertura, pelo **Pregoeiro**, da sessão pública deste **Pregão** ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**32.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**33.** Incumbe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema **eletrônico** durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### SEÇÃO VIII – CONFORMIDADE, ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

**34.** O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.

**34.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

35. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo **Pregoeiro**.
36. Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 2 – Planilha Orçamentária Global.
37. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
38. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
39. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
- 39.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

#### SEÇÃO IX – DA FASE COMPETITIVA

40. Na etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão oferecer lances sucessivos, por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no **Edital**, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 40.1. O lance deverá ser ofertado pelo preço global do item.
41. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
42. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
43. Durante o transcurso da sessão pública, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **licitante**.
44. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
45. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
46. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
47. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
48. Caso o **licitante** não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
49. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, de, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento).
50. Neste **Pregão Eletrônico** o modo de disputa adotado é o “ABERTO”, em que os **licitantes** apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**51.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**52.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**53.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

**54.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o **Pregoeiro**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**55.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma;

**55.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, após convocação do Pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências deste Edital e observado o valor máximo aceitável para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

**55.1.1.** Caso o licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço Eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

**55.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o **Pregoeiro** convocará os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**55.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**55.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, deixará de lado o direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**55.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

**56.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**57.** A ordem de apresentação pelos **licitantes** é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**57.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**57.1.1.** No país.

**57.1.2.** Por empresas brasileiras.

**57.1.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**57.1.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**58.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

#### SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

**59.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** encaminhará, pelo sistema eletrônico do **COMPRAASNET**, contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste **Edital**.

**60.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**61.** Após a negociação do preço, o **Pregoeiro** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

**62.** Encerrada a etapa de negociação, o **Pregoeiro** solicitará ao **licitante melhor classificado** que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie sua proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da Planilha Orçamentária Global, devidamente preenchida, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema **Comprasnet**.

**62.1.** A planilha orçamentária deverá reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha do Anexo 2, deste Edital, contendo preços unitários e totais, em moeda nacional, ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes na planilha estimativa deverão ser levadas em conta no preço global proposto.

**62.2.** O preço global ofertado não poderá ser superior ao preço global estimado fornecidos na planilha do Anexo 2, deste Edital.

**62.3.** Os preços unitários poderão ser superiores aos preços unitários estimados fornecidos na planilha do Anexo 2, desde que o item anterior esteja atendido e desde que:

**62.3.1.** O incremento em relação ao preço unitário estimado não ultrapasse o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI),



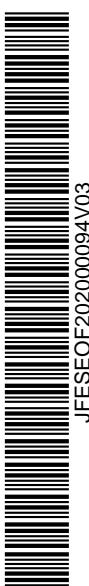


acumulado da database do orçamento estimativo até a data-base da apresentação da proposta; ou

- 62.3.2. Sejam apresentadas pelo licitante, justificativas por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo informações e comprovações sobre a fonte de pesquisa de preços. O relatório deverá ser analisado e aprovado pela autoridade competente.
- 62.3.3. Na hipótese do relatório mencionado no subitem anterior não ser apresentado em conjunto à proposta de preço do licitante, o referido relatório poderá ser solicitado pelo Pregoeiro durante o julgamento das propostas de preços.
- 62.3.4. Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

63. A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos complementares:

- 63.1. **Composições de custos unitários** de todos os itens da planilha, podendo ser adotado o modelo do Anexo 3.
- 63.2. **Composição de BDI**, conforme modelo estabelecido no Anexo 4, mediante aplicação da fórmula ali constante.
  - 63.2.1. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivamente recolhidos nos últimos doze meses em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis números. 10.637/2002 e 10.833/2003.
  - 63.2.2. As empresas licitantes optantes Pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, de forma compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas nos Anexos da Lei Complementar n. 123/2006.
  - 63.2.3. Caso a taxa de BDI adotada pela contratada seja injustificadamente elevada, será adotada, para os novos serviços incluídos por meio de aditivos contratuais, a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013.
- 63.3. **Composições dos encargos sociais** utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas), podendo ser adotado o modelo do Anexo 5;
  - 63.3.1. No caso de optantes pelo SIMPLES NACIONAL, a composição de leis sociais não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar 123/2006.
- 63.4. **Declaração de concordância com o projeto básico**, conforme modelo do Anexo 10





**64.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

- 64.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
- 64.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 64.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 64.4.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

**65.** O **Pregoeiro** poderá convocar o **licitante** para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema **Comprasnet**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

- 65.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação fundamentada feita no chat do sistema eletrônico, pelo **licitante**, antes de findo o prazo.
- 65.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo **Pregoeiro**, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de relatórios técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio Eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo **Pregoeiro**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**66.** O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

**67.** Caso o **Pregoeiro** realize diligências com vistas ao saneamento da proposta, suspenderá a sessão pública do certame.

- 67.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário previstos para seu reinício com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 67.2.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.
- 67.3.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo **Pregoeiro**.

**68.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**69.** Não será declarada vencedora do certame proposta com preço (unitário, total e global) **acima dos valores estimados** no **Anexo 2 – Planilha Orçamentária Global**, deste Edital, salvo os valores unitários, se atendidas as condições previstas no item 61.3, deste Edital.

**70.** O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste **Edital**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**71.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**72.** Sempre que a proposta não for aceita e antes de o **Pregoeiro** passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**73.** Encerrada a análise quanto ao julgamento da proposta, o **Pregoeiro** verificará a habilitação do **licitante**, observado o disposto na Seção XII – Da Habilitação, deste **Edital**.

#### SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

**74.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar**, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**74.1.** SICAF.

**74.2.** Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

**74.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

**74.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://contas.tcu.gov.br/ords>

**74.5.** Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

**75.** A consulta aos cadastros será realizada em nome do **licitante** e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**76.** Constatada a existência de sanção, o **Pregoeiro** reputará o **licitante** inabilitado, por falta de condição de participação.

**77.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar** será verificada por meio:

**77.1.** Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**77.1.1.** Fica assegurado ao licitante, que porventura estiver em débito com o sistema da seguridade social, durante a vigência da calamidade pública nacional reconhecida pelo Decreto Legislativo Nº. 6\2020, o que dispõe o § Único, do Art. 3, da Emenda Constitucional Nº. 106, de 07\05\2020.

**77.2.** Dos documentos de habilitação anexados no sistema pelo **licitante**, concomitantemente com a proposta, antes da abertura da sessão pública, conforme “**Seção V – Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação**”, deste **Edital**.



JFESEOF202000094V03





**78.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, exigidas no item acima, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública, a respectiva documentação atualizada.

**79.** O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do **licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de documentos/certidões feita pelo **Pregoeiro** lograr êxito em encontrar o(s) documento(s) válido(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**80.** Havendo necessidade, o **Pregoeiro** poderá convocar o **licitante**, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **Comprasnet**, para enviar documento complementar necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

**80.1.** A documentação complementar em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado e a comprovação de que o licitante atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5º do Decreto nº. 7.174/2010, caso tenha usufruído desse direito de preferência.

**80.2.** Os **licitantes** deverão disponibilizar, quando solicitados, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, se for o caso, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

**80.3.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.

**80.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

**81.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**82.** Se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**82.1.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.

**83.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a **licitante** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do **Edital**.

**84.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por **licitante** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

**84.1.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo **licitante**, mediante apresentação de justificativa.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**84.2.** A não regularização da documentação fiscal e trabalhista, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

**84.3.** Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**85.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Pregoeiro** suspenderá a sessão pública.

**85.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário para seu reinício.

**86.** Será inabilitado o **licitante** que não comprovar sua habilitação seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste **Edital** ou a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **Pregoeiro** não tenha logrado êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**87.** Sempre que o **Pregoeiro** julgar o **licitante** inabilitado, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**88.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.

### SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

**89.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do **licitante** qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, **30 (trinta) minutos** para que qualquer **licitante** manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.

**90.** Havendo quem se manifeste, caberá ao **Pregoeiro** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

**90.1.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**90.2.** Nesse momento o **Pregoeiro** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**90.3.** No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

**91.** A falta de manifestação imediata e motivada do **licitante** quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o **Pregoeiro** estará autorizado a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

**92.** Uma vez admitido o recurso, o licitante recorrente terá, a partir da data que o **Pregoeiro** aceitar o recurso, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico Comprasnet.

**93.** Desde logo, os demais **licitantes** ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar da data final do prazo do licitante recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
 NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**94.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste **Edital**.

**95.** Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

**96.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**97.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**97.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**97.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o **licitante** declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**98.** Todos os **licitantes** remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**98.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** (“Mensagens”).

**98.2.** Adicionalmente, a convocação do **licitante** poderá ser realizada por e-mail, se esse dado estiver disponível ao **Pregoeiro** no **Comprasnet** ou **SICAF** e de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**98.3.** É responsabilidade do **licitante** manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**99.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

**100.** A homologação deste **Pregão** compete à Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

#### SEÇÃO XVI – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**101.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do item 18 do Anexo 1 - Termo de Referência, deste Edital.

#### SEÇÃO XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**102.** Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

**102.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante** vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste **Edital**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**102.2.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo **licitante** vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

**102.3.** Preferencialmente, o contrato será assinado digitalmente, caso a empresa contratada possua certificado digital produzido com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**102.4.** O prazo de que trata o *caput* desta cláusula será de 02 dias úteis, caso o contrato seja assinado digitalmente.

**103.** Como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá indicar 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual.

**104.** Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, bem como possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e proibição de contratar com a União, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação e participação consignadas no Edital.

**105.** Na hipótese de o vencedor da **licitação** não comprovar as condições de habilitação consignadas no **Edital** ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis a esse **licitante**, poderá convocar outro **licitante**, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### SEÇÃO XVIII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

**106.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este **Edital**.

#### SEÇÃO XIX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**107.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### SEÇÃO XX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

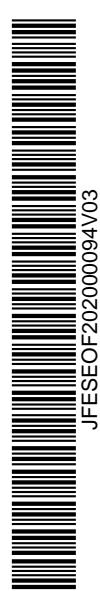
**108.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### SEÇÃO XXI – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

**109.** Será exigida garantia contratual dos serviços e materiais fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes no item 15 do Anexo 1 - Termo de Referência, deste Edital.

#### SEÇÃO XXII – DO PAGAMENTO

**110.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este **Edital**.





### SEÇÃO XXIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**111.** O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, nos seguintes casos:

- 111.1.** Não assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 111.2.** Deixar de entregar a documentação exigida no **Edital**.
- 111.3.** Apresentar documentação falsa.
- 111.4.** Causar o atraso na execução do objeto.
- 111.5.** Não mantiver a proposta.
- 111.6.** Falhar na execução do contrato.
- 111.7.** Fraudar a execução do contrato.
- 111.8.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 111.9.** Declarar informações falsas.
- 111.10.** Cometer fraude fiscal.

**112.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em **Pregão** para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**113.** A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, independentemente do resultado do certame, sujeitará o **licitante** à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.

**114.** O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

**115.** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**116.** Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas a seguir:

- 116.1.** Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
- 116.2.** Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
- 116.3.** Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
- 116.4.** O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

**117.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





- 118.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do **licitante**, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 119.** A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.
- 120.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os **licitantes**, em qualquer momento da **licitação**, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 121.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **licitante/adjudicatário**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 122.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 123.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.
- 124.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### SEÇÃO XXIV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 125.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [pregoeiro@ifes.jus.br](mailto:pregoeiro@ifes.jus.br), até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.
- 126.** A impugnação será decidida no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 127.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
- 128.** Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 129.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [pregoeiro@ifes.jus.br](mailto:pregoeiro@ifes.jus.br), até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.
- 130.** Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.
- 131.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 131.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro**, nos autos do processo de **licitação**.
- 132.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração.





## SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

**133.** A Pregoeira Neuslene Flamier de Souza está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outra(o), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2019/00075, de 16 de dezembro de 2019.

**134.** O **Edital** está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br), na opção “Licitações”.

**135.** O **Edital** poderá ser obtido junto à Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094 (12 às 19h). E-mail: [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br).

**136.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo endereço acima.

**137.** Em caso de divergência entre disposições deste **Edital** e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste **Edital**.

**138.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.

**139.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

**140.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Pregoeiro**.

**141.** Da sessão pública do **Pregão** divulgar-se-á Ata no sistema **Comprasnet**, imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

**142.** Todas as referências de tempo no **Edital**, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**143.** A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

**144.** Os **licitantes** assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**145.** É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**146.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**147.** As normas que disciplinam este **Pregão** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**148.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do **licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



JFESEOF202000094V03



**149.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **Edital** e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**150.** O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo poderá revogar o certame somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**150.1.** A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

**150.2.** Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**151.** As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

**152.** A homologação do resultado desta **licitação** não implicará direito à contratação.

**153.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME, que não possam ser dirimidas administrativamente.

## SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

**154.** São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

**154.1.** Anexo 1 - Termo de Referência.

**154.2.** Anexo 2 – Planilha Orçamentária Global.

**154.3.** Anexo 3 – Composição de Custos.

**154.4.** Anexo 4 – Composição de BDI.

**154.5.** Anexo 5 – Composição dos Encargos Sociais.

**154.6.** Anexo 6 – Tabela Básica de Pagamentos.

**154.7.** Anexo 7 – Relação de equipamentos a migrar.

**154.8.** Anexo 8 – Relação de equipamentos em Linhares.

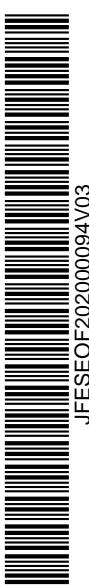
**154.9.** Anexo 9 – Projetos.

**154.10.** Anexo 10 – Declaração de Concordância com o Projeto Básico (modelo).

**154.11.** Anexo 11 - Minuta de Contrato.

Vitória, 02 de junho de 2020.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI  
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO 1  
PROJETO BÁSICO**

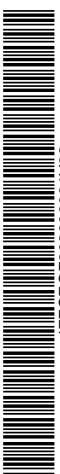
**REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO ENTRE  
PRÉDIOS DA SJES**

**1 OBJETO:**

- 1.1 Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre imóveis da Seção Judiciária do Espírito Santo.
- 1.2 Os equipamentos do tipo VRF (condensadoras / evaporadoras) relacionados no Anexo 7 deverão ser adequadamente desinstalados do prédio Arquivo, em Vitória;
  - 1.2.1 Parte dos equipamentos deverá ser transportada e reinstalada no prédio da Vara Federal de Linhares, conforme consta no Anexo 8, nas especificações técnicas constantes neste Termo de referência e nos projetos do Anexo 9;
  - 1.2.2 A outra parte dos equipamentos deverá ser transportada ao prédio da Vara Federal de Serra, conforme consta no Anexo 7, devendo ser armazenada (sem instalação) nos locais lá indicados.
- 1.3 Os equipamentos do tipo split, bem como o exaustor OTAM, atualmente instalados na Vara Federal de Linhares, deverão ser adequadamente removidos ao final da instalação do novo sistema VRF, e transportados para o Almoxarifado da JFES em Vitória.
- 1.4 O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
- 1.5 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

**2 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1 Prédio Arquivo da Justiça Federal – Rua São Francisco, 52 – Cidade Alta – Vitória/ES;
- 2.2 Vara Federal de Serra – Rua 1D, esquina com Rodovia Norte-Sul – CIVIT II – Serra/ES;
- 2.3 Vara Federal de Linhares – Av. Hans Schmoger, 808 – Nossa Senhora da Conceição – Linhares/ES.



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>

**SIGA**



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

**SIGA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

### 3 TIPO DE LICITAÇÃO

Será do tipo menor preço, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### 4 REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### 5 VISTORIA

5.1 A vistoria ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, a licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 7.1. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços.

5.2 A vistoria poderá ser agendada junto à Seção de Projetos e Obras, no telefone (27) 3183-5180, das 12:00 às 19:00h.

### 6 SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, exceto no que se refere aos serviços diretamente relacionados às instalações de refrigeração, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

6.2 A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.

6.3 Antes do início dos serviços subcontratadas, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à Contratante, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao FGTS.



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

## 7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

- 7.1 Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços;
- 7.2 Certidão de registro da empresa no CREA a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, **engenheiro mecânico ou outro profissional legalmente habilitado**;
- 7.3 Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais habilitados a desenvolver as obras especificadas, particularmente nas seguintes áreas:
  - a) **Instalação de ar condicionado tipo VRF** – prédios públicos ou comerciais;
- 7.4 A comprovação será realizada através de:
  - 7.4.1 Documentação que comprove os vínculos da licitante com os profissionais indicados (Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto ao CREA em que conste o profissional como Responsável Técnico);
  - 7.4.2 Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA da região competente, relativa à execução de serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste documento.
  - 7.4.3 Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto), certificados pelo CREA da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA o nome e a especialidade do responsável técnico;
  - 7.4.4 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.
- 7.5 Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

## 8 PROPOSTA DE PREÇOS

Além dos requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter:

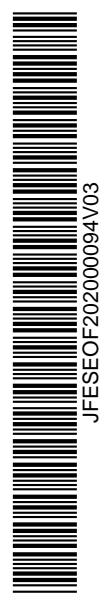


Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



SIGA 



#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

##### 8.1 Planilha orçamentária, que deverá obrigatoriamente:

8.1.1 Reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha do Anexo 2, fornecida em anexo ao Edital, contendo preços unitários e totais, em moeda nacional, ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes na planilha estimativa deverão ser levadas em conta no preço global proposto;

8.1.1.1 O preço global ofertado não poderá ser superior ao preço global estimado pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2;

8.1.1.2 Os preços unitários poderão ser superiores aos preços unitários estimados pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2, desde que o item anterior esteja atendido e desde que:

8.1.1.3 O incremento em relação ao preço unitário estimado não ultrapasse o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), acumulado da data-base do orçamento estimativo até a data-base da apresentação da proposta; ou

8.1.1.4 Sejam apresentadas pela licitante, justificativas por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo informações e comprovações sobre a fonte de pesquisa de preços. O relatório deverá ser analisado e aprovado pela autoridade competente.

8.1.1.5 Na hipótese do relatório mencionado no subitem anterior não ser apresentado em conjunto à proposta de preço da licitante, o mesmo poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação durante o julgamento das propostas de preços.

8.1.1.6 Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pela Comissão.

8.2 Composições de custos unitários de todos os itens da planilha, podendo ser adotado o modelo do Anexo 3;

8.3 Composição de BDI, conforme modelo estabelecido no Anexo 4, mediante aplicação da fórmula ali constante;

8.3.1 As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivamente recolhidos nos últimos doze meses em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis números 10.637/2002 e 10.833/2003;

8.3.2 As empresas licitantes optantes Pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, de forma compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas nos Anexos da Lei Complementar n. 123/2006;

8.3.3 Caso a taxa de BDI adotada pela contratada seja injustificadamente elevada, será adotada, para os novos serviços incluídos por meio de aditivos contratuais, a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>

SIGA

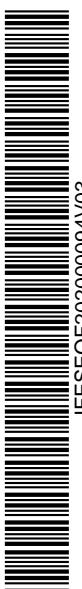


Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

- 8.4 Composições de custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária, podendo ser adotado o modelo do Anexo 4;
- 8.5 Composições dos encargos sociais utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas), podendo ser adotado o modelo do Anexo 5;
- 8.5.1 No caso de optantes pelo SIMPLES NACIONAL, a composição de leis sociais não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar 123/2006.
- 8.6 Declaração de concordância com o projeto básico, conforme modelo do Anexo 10.

#### 9 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 9.1 O prazo máximo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estabelecida pelo Gestor na Ordem de início.
- 9.2 Serão condições para emissão da Ordem de Início, a apresentação de:
  - 9.2.1 Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-ES, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado para execução das atividades;
  - 9.2.2 Cronograma físico-financeiro, demonstrando o planejamento da execução do contrato;
  - 9.2.3 Tabela de pagamentos, conforme item 17;
  - 9.2.4 Os documentos acima deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

#### 10 FORMA DE EXECUÇÃO:

- 10.1 Em Linhares, os serviços deverão ser realizados, em horários restritos para as áreas internas, de forma a não interferir com o funcionamento da Vara. Os serviços em áreas externas poderão ser executados em expediente normal, desde que não prejudiquem o trânsito de usuários.
- 10.2 Conforme a necessidade, a CONTRATANTE poderá determinar a realização de serviços em horário específico, devendo a licitante considerar em sua proposta a realização dos serviços em finais de semana e feriados;



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25889539-2912 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889539-2912>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 10.3 Em situações extraordinárias e havendo necessidade para tal, poderá a fiscalização solicitar interrupção temporária dos trabalhos, o que deverá ser imediatamente acatado pela contratada.
- 10.4 Deverá ser definido, junto à equipe de Fiscalização, local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas.
- 10.5 As marcas de referência indicadas nos projetos e/ou planilha orçamentária, poderão ser substituídas por outras, comprovadamente equivalentes do ponto de vista técnico, desde que previamente autorizada pela fiscalização da Contratante. Nos casos em que for necessário manter o padrão já existente no prédio, deverá ser adotada a marca especificada.
- 10.6 Todo o entulho deverá ser removido pela contratada e transportado a local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externa do prédio.
- 10.7 Os materiais usados nas instalações deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.
- 10.8 As instalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.
- 10.9 A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;

#### 11 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 11.1 A Contratada deverá proceder à desinstalação adequada dos equipamentos VRF, de fabricação LG, atualmente instalados no prédio Arquivo, conforme relação do Anexo 7;
- 11.2 A Contratada deverá remover as linhas frigoríficas desses equipamentos, providenciando bota-fora com a destinação adequada das tubulações;
- 11.3 As válvulas GBC dos equipamentos desinstalados deverão ser removidas pela Contratada e entregues à fiscalização da Contratante;
- 11.4 É de responsabilidade da Contratada, certificar-se do funcionamento e da integridade dos equipamentos antes de sua remoção, testando-os individualmente.
- 11.5 Caso seja detectado qualquer defeito de funcionamento ou avaria em qualquer equipamento durante os testes acima, a Contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização da Contratante, que realizará inspeção própria e manutenção, caso necessário.



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>



JFESEOF202000094V02

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



SIGA



#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

11.6 Caso não seja reportado defeito e os equipamentos sejam transportados e instalados no novo destino, qualquer defeito posterior será imputado como sendo de responsabilidade da Contratada, devendo esta corrigi-los antes do término da execução do objeto.

11.6.1 Será pré-requisito para pagamento da última medição que todos os equipamentos estejam funcionando.

11.7 A Contratada se responsabilizará pela carga/transporte/descarga dos equipamentos até os destinos indicados nos itens 11.8 e 11.9, utilizando-se dos meios adequados. Estes custos deverão estar previstos no preço global proposto;

11.8 Para o transporte dos equipamentos de propriedade da JFES, o veículo a ser utilizado deverá ter inscrição no Registro Nacional de Transportadores de Cargas - RNTRC e, ainda, a Contratada deverá apresentar apólice do seguro obrigatório de responsabilidade civil do transportador rodoviário de carga, conforme Resolução nº CNSP nº 219, de 06 de dezembro de 2010.

11.8.1 Os documentos supracitados deverão ser apresentados à fiscalização da Contratada com antecedência de, no mínimo, 48h, da data prevista para o transporte.

##### 11.9 Destino 1 - Vara Federal de Serra:

11.9.1 Os equipamentos destinados à Vara Federal de Serra, relacionados no Anexo 7, serão transportados aos locais indicados em projeto, mas não serão instalados pela Contratada;

11.9.2 A Contratada será responsável por içar as condensadoras até a cobertura (corresponde ao terceiro pavimento), na área técnica de ar condicionado;

11.9.3 As evaporadoras deverão ser armazenadas na garagem do pavimento térreo, em local a ser definido pela fiscalização.

##### 11.10 Destino 2 - Vara Federal de Linhares:

11.10.1 A instalação deverá ser realizada com o prédio em funcionamento, sem a interrupção do sistema existente, que somente deverá ser desativado e removido após o término das instalações do novo sistema;

11.10.2 A instalação dos equipamentos do novo sistema deverá seguir rigorosamente os projetos, sendo que a eventual necessidade de adequações deverá ser comunicada previamente à fiscalização da Contratante;

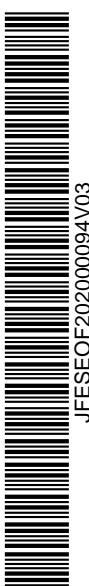
11.10.3 Os equipamentos existentes cujas posições coincidirem com os novos equipamentos a instalar, serão realocados provisoriamente pela Contratante, através da equipe de manutenção, sem ônus para a Contratada;



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

11.10.4 Todos os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços e ao pleno funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada;

11.10.5 **As condensadoras serão instaladas em área externa no pavimento térreo, que deverá ser adaptada pela Contratada para receber os equipamentos, conforme procedimentos abaixo:**

- a) A Contratada deverá confeccionar bases para as condensadoras, nos locais indicados em projeto, em blocos de concreto tipo calha, cheios, inclusive armação, conforme detalhe em projeto. As condensadoras serão instaladas com utilização de amortecedores de vibração  $\frac{1}{2}$ ", 1.500 Kg, do tipo Standard, marca de referência Vibrastop;
- b) A Contratada deverá providenciar o remanejamento de uma porta de correr em vidro temperado (475x244cm), existente na fachada do imóvel, conforme projeto;
- c) Para permitir o repositionamento da porta de vidro, deverão ser fornecidos e instalados fechamentos (vertical e horizontal) em painéis de gesso acartonado (Drywall), perfil 7cm, conforme indicado em projeto;
- d) Deverá ser providenciado emassamento e pintura dos painéis Drywall instalados, nos padrões existentes no local;
- e) A Contratada deverá fornecer e instalar fechamento em esquadria veneziana de alumínio anodizado branco, conforme padrão existente no local, dimensões (632cm + 173cm) x 229 cm, reforçada com perfis de alumínio branco 100x38 mm, conforme indicado em projeto;
- f) A Contratada deverá fabricar/installar dutos para conversão da descarga vertical em horizontal, conforme indicado em projeto, para conduzir a descarga das condensadoras para o exterior da edificação;

11.10.6 A Contratada deverá realizar a abertura e recomposição do forro de gesso, nos locais onde for necessário, inclusive onde forem removidas evaporadoras cassette do sistema existente;

11.10.7 Todas e quaisquer recomposições de alvenarias, revestimentos, pintura e outras, deverão ser executadas pela Contratada e estar previstas no preço proposto.

11.10.8 A Contratada deverá executar as interligações frigoríficas entre as unidades condensadoras e suas respectivas evaporadoras, fornecendo e instalando tubos de cobre sem costura, conexões e acessórios, nos diâmetros indicados em projeto;

11.10.9 Será de responsabilidade da Contratada, fornecer todo o material e



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

executar os isolamentos térmicos das linhas frigoríficas (SUCÇÃO E LÍQUIDO isolados individualmente), utilizando-se de tubos de espuma elastomérica flexível marca de referência Armacel, ou similar com  $\mu = 7000$  e  $K = 0,037$  com revestimento com proteção contra raios UV, espessura adequada à bitola da tubulação. Nas áreas externas, a tubulação deverá ser revestida ainda com proteção de tubo corrugado flexível em polietileno de alta densidade, marca de referência Kanaflex;

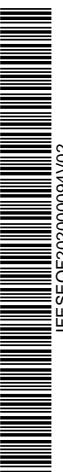
11.10.10 A drenagem dos equipamentos aproveitará, sempre que possível, a rede de drenos existente, conforme projeto. Onde esta não existir, deverá ser prevista a instalação de tubos de PVC rígido soldável, DN 32mm, marca de referência Tigre, interligando a tubulação existente;

11.10.11 Nos locais indicados em projeto, deverão ser instaladas bombas de dreno, conforme especificações mínimas a seguir:

- a) Marca de referência: Aspen Pumps
- b) Modelo de referência: Maxi Orange
- c) Deve acompanhar fonte de alimentação de energia elétrica, funcionando com tensão de entrada em 220V.
- d) Vazão mínima: 30 l/h para um metro de elevação de água, a partir da saída da bomba.
- e) Reservatório de captação de água da bandeja coletora, munido de boia magnética acoplada, e filtro de resíduos na entrada do mesmo. O reservatório deverá possuir tampa removível, ou outra abertura para inspeção e limpeza.
- f) Deve acompanhar mangueiras, conexões, cabos de comunicação para o devido funcionamento do sistema de bombeamento do sistema de água condensada.
- g) Altura de recalque: 15m.
- h) Desnível mínimo de sucção: 1m
- i) Grau de proteção IP: IP21
- j) As fontes de alimentação das bombas deverão ser ligadas eletricamente nos bornes de entrada de energia da respectiva evaporadora;
- k) As bombas de dreno, reservatório, e fonte de alimentação, deverão ser instalados, sempre que possível, dentro da carenagem das evaporadoras, e quando não possível, as bombas e seus demais componentes deverão ser fixados na lateral da carenagem das evaporadoras.



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>



JFESEOF202000094V02

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



SIGA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

11.10.12 As linhas frigoríficas do primeiro pavimento deverão percorrer um caminho vertical em shaft existente, para interligação às evaporadoras;

11.10.13 Em cada ponto de apoio das tubulações de cobre deverá ser instalada base para evitar a formação de pontes térmicas no isolamento. (Referência: Armafix da fabricante Armacell);

11.10.14 A Contratada deverá instalar, em cada evaporadora VRF, válvulas de esfera tipo GBC, novas, marca de referência Danfoss, nas linhas de líquido e de gás;

11.10.15 A Contratada deverá instalar, em cada condensadora VRF, válvulas de serviço Schrader, novas, nas linhas de líquido e de gás;

11.10.16 Os equipamentos VRF instalados deverão ser testados ao fim dos serviços, na presença de um representante da Contratante, para verificação de seu funcionamento e aceite das instalações;

11.10.17 A Contratada deverá fornecer à fiscalização da Contratante um relatório final, declarando a execução dos testes e os resultados obtidos;

11.10.18 Os procedimentos gerais para testes e aceitação seguirão no mínimo o seguinte:

- a. Verificar se todos os equipamentos foram instalados e se obedecem às especificações e desenhos aprovados;
- b. Verificar o estado físico dos equipamentos e componentes quanto a possíveis danos causados pelo transporte e instalação;
- c. Exibir as medições de superaquecimento e a inexistência de alarmes ou alertas, seja pelo display do painel eletrônico da condensadora ou através de programa ou aplicativo com interface para o sistema da condensadora.
- d. Verificar a posição e fixação dos equipamentos, bem como o alinhamento e nivelamento dos mesmos;
- e. Verificar se os equipamentos e componentes estão livres de obstruções, inclusive drenos;
- f. Exibir parâmetros de funcionamento das evaporadoras com mudanças de temperatura, velocidade de ventilação e modo de operação.
- g. Verificar o nível de ruído de todos os equipamentos, bem como se estão transmitindo vibrações para as estruturas onde estejam instaladas;
- h. Verificar se há sobreaquecimento contatos elétricos, bornes, condutores e afins, com auxílio de aparelho "termovisor" pertencente à SJES.
- i. Verificar a identificação dos disjuntores das condensadoras e das evaporadoras, e a sua coerência com o projeto elétrico especificado pela equipe de projetos da SJES.
- j. Verificar se as características da rede de energia local estão de acordo com as especificações dos equipamentos e componentes;



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- k. Verificar se os ajustes dos componentes e controles estão de acordo com as recomendações do(s) fabricante(s);

- l. Fornecer relatório com fotos, do processo de instalação dos equipamentos, registro de parâmetros de superaquecimento, corrente de operação, e registro de eventualidades.

11.10.19 Após o término da nova instalação, todos os equipamentos antigos, a exceção do cassete instalado na circulação do 1º pavimento (Item 13 do Anexo 8), deverão ser removidos (com o adequado recolhimento do gás) e transportados para o Almoxarifado da Justiça Federal em Vitória;

11.10.20 Em Linhares, a remoção das linhas frigoríficas sobre o forro não integram o escopo da contratação;

11.10.21 A Contratada deverá elaborar e entregar projeto "as built", como condição para o Recebimento Definitivo do objeto, conforme previsto em 16.2.1.1.

#### 11.10.22 Especificação dos serviços de instalações elétricas

- a. Deverá ser preparada toda a instalação elétrica do novo sistema de refrigeração, conforme projeto, mantendo-se a instalação existente até que seja possível sua desativação sem interrupção da refrigeração do prédio;

- b. A transição do sistema antigo para o novo deverá ser feita em um final de semana ou feriado, com programação prévia junto ao fiscal da Contratante;

- c. Deverá ser feita alteração no QGF-2 existente, com substituição de disjuntores parciais, conforme indicado em projeto. Apenas os circuitos 17 a 20 permanecem inalterados. **Indispensável** será a substituição das 3 barras de cobre superiores, de modo a suportarem a corrente do disjuntor de 200A que nelas será instalado. Todos os circuitos devem ser devidamente identificados na tampa interna. Marca de referência dos disjuntores, GE. O fecho do quadro deverá ser substituído por outro em aço inox, no modelo fecho lingueta, miolo triângulo, marca de referência Maltus;

- d. Deverá ser fornecido e instalado no pavimento superior um quadro de refrigeração de embutir -QAC-2- completo, conforme projeto. Todos os circuitos devem ser devidamente identificados na tampa interna e o nome do quadro na tampa externa. O fecho do quadro deverá ser em aço inox, tipo lingueta, miolo triângulo, marca de referência Maltus;

- e. Deverá ser instalado no pavimento Térreo um quadro de refrigeração -QAC-1-, conforme projeto. A diferença deste quadro é que ele será fornecido pela CONTRATANTE, inclusive com o disjuntor geral tripolar de 200A e os 2 disjuntores tripolar de 63A. Apenas será fornecida pela CONTRATADA os 2 disjuntores tripolares de 50A. Todos os circuitos devem ser devidamente identificados na tampa interna e o nome do quadro na tampa externa. O fecho



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

do quadro deverá ser substituído por outro em aço inox, tipo lingueta, miolo triângulo, marca de referência Maltus;

- f. Os cabos de alimentação dos 2 novos quadros de ar condicionado devem partir do quadro existente QGF-2. Esses cabos deverão passar pela eletrocalha de teto existente e por eletrodutos de PVC rígido, a serem instalados. DN 3" para o QAC-1 e DN 1 1/4" para o QAC-2. Marca de referência Tigre;
- g. Na instalação dos eletrodutos de PVC rígido DN 3", usar abraçadeiras metálicas para fixação à parede, a cada metro. Nas mudanças de direção, usar caixas de passagem metálicas com tampa, marca de referência CEMAR;
- h. Todos os cabos dentro de eletrodutos ou eletrocalhas deverão ser flexíveis de encordamento classe 4 ou superior, e devem seguir as bitolas, tensão de isolamento e cores especificados em projeto. Marcas de referência Prysmian ou FICAP;
- i. Os cabos para interligação de cada evaporadora, deverão ser do tipo PP 3x2,5mm<sup>2</sup> e seguirem amarrados às linhas frigoríficas através de braçadeiras hellerman, conforme projeto. No interior das eletrocalhas esses cabos podem ser unipolares. Marcas de referência Prysmian ou FICAP;
- j. Os cabos de alimentação dos pontos de força das condensadoras (unidades externas) no térreo -QAC-1-, deverão passar em eletrodutos aparentes corrugados de PVC DN 1 1/4", marca de referência KANAFLEX. A terminação desses eletrodutos junto às máquinas será através de condutores de alumínio fundido, do tipo múltiplo, marca de referência Wetzel. Condutores e condutores ficam soltos sobre o piso;
- k. Os pontos de força das evaporadoras em parede devem ser alimentados através de caixas (4x2)" logo sob o forro. Passagem da fiação na parede através de eletroduto de PVC rígido 3/4". Marca de referência da caixa e eletrocalhas, Tigre;
- l. Deverão ser removidos os circuitos da antiga refrigeração existentes na garagem (Térreo) e sobre a marquise (pav. Superior), inclusive caixas e eletrocalhas sobre a referida marquise.
- m. Ao final das instalações do novo sistema, os cabos do sistema antigo deverão ser removidos, enrolados e entregues ao fiscal da Contratante.

## 12 FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A fiscalização dos serviços será exercida por engenheiro do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo (habilitado tecnicamente) e por servidor do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, especialmente designado para tanto;



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>



JFESEOF202000094V02

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



SIGA



#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 12.2 Sempre que solicitados pela fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela CONTRATADA, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;
- 12.3 A fiscalização, sempre que possível, comunicará à CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços. Porém, a ausência de manifestação escrita da fiscalização quanto da ocorrência de falhas não exime a contratada, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

### 13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

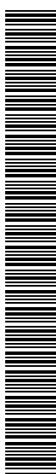
Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da CONTRATADA:

- 13.1 Designar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;
- 13.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 13.3 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 13.4 Manter, durante toda a duração dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.5 Obter junto aos órgãos competentes e às suas expensas, logo após a assinatura do Contrato, todas as licenças necessárias à execução dos serviços;
- 13.6 Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, bem como sua baixa ao término dos serviços, na forma prevista na legislação vigente;
- 13.7 Manter no local dos serviços encarregado geral e demais elementos necessários à boa execução dos serviços, obedecendo à estrutura mínima de administração local estabelecida em planilha;
- 13.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e pelos encargos trabalhistas, previdenciários e com o FGTS, de todos os trabalhadores que efetivamente participarem da execução do contrato;



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>

JFESEOF202000094V02



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



SIGA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 13.9 Cumprir, durante a execução contratual, os termos de Acordo, Dissídio, Convenção coletiva ou equivalente, relativo às categorias profissionais abrangidas pelo contrato, bem como da legislação em vigor;
- 13.10 Observar os preceitos da legislação em vigor sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 13.11 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 13.12 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;
- 13.13 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 13.14 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;
- 13.15 Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 13.16 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo a seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 13.17 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 13.18 Colocar todas as placas indicativas exigidas pelos órgãos competentes;
- 13.19 Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela Contratante
- 13.20 Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 13.21 Manter no local dos serviços, livro de registro diário, onde deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
  - a) Dados da Contratada: Razão social, CNPJ, responsável técnico e respectiva ART;
  - b) Dados do contrato: Endereço, Número do contrato, CNPJ do Contratante;
  - c) Datas de início e de previsão da conclusão dos serviços;

14



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>

JFESEOF202000094V02



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



SIGA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- d) Datas de início e de conclusão de cada etapa programada;
- e) Nomes das empresas e prestadores de serviço subcontratados, caracterizando seus encargos e as atividades, com as datas de início e conclusão e números das ART's;
- f) Atividades realizadas e profissionais alocados em cada tarefa;
- g) Condições climáticas;
- h) Períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsável técnico;
- i) Orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;
- j) Acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos.

13.21.1 O diário deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico e apresentado ao final de cada semana ao fiscal da Contratante.

13.22 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;

13.23 Os funcionários da CONTRATADA deverão estar uniformizados e portando crachá de identificação com nome e foto, para a realização dos serviços nas dependências da CONTRATANTE.

13.24 Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.

13.25 A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



SIGA



#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

13.26 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

#### 14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Fornecer pontos de água e de energia elétrica, necessários à execução dos serviços;

14.2 Disponibilizar sanitário com chuveiro para uso dos funcionários da Contratada;

14.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

#### 15 GARANTIA

15.1 O prazo de garantia dos serviços e materiais empregados nas instalações será de **01 (um) ano** a contar da data de sua entrega definitiva.

#### 16 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos:

16.1 Provisoriamente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada, desde que inexistam pendências a serem solucionadas pela Contratada.

16.2 Definitivamente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>



JFESEOF202000094V02

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



SIGA



#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

16.2.1 Será considerada condição para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, além da inexistência de pendências ou vícios construtivos:

16.2.1.1 Entrega do projeto "as built" das instalações.

16.2.2 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a Contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da Contratada.

16.3 Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Gestor do contrato, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da Contratada.

### 17 PAGAMENTO

17.1 Para efeito de medições, monitoramento e controle dos serviços, deverá ser elaborado pela Contratada logo após a homologação da licitação, Tabela de pagamentos, conforme modelo básico fornecido no Anexo 6, contendo os preços (em Reais) de todos as etapas ali definidas e seus percentuais em relação ao valor global. Os percentuais de cada uma das etapas não poderão ser superiores aos estabelecidos no Anexo 6;

17.1.1 Os serviços serão pagos em medições mensais e sucessivas, cujo valor corresponderá ao somatório dos percentuais dos eventos efetivamente concluídos no período. Para tanto, e de modo a permitir o planejamento financeiro, a contratada apresentará, com antecedência de 5 dias úteis, previsão de medição no período.

17.1.2 As medições serão analisadas e aprovadas pela fiscalização da Contratante.

17.2 A nota fiscal/fatura (parcial ou total) deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

17.2.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

17.3 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

17.3.1 Despesa maior que R\$ 17.600,00:



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

- b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

17.3.2 Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93, subsidiária à Lei 10.520/2002:

- a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;

- b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

17.4 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

17.5 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

17.6 A CONTRATANTE verificará se a CONTRATADA consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da CONTRATADA no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

17.7 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

17.8 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:

- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em <https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em <https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

17.9 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

17.10 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

### 18 PRESTAÇÃO DE GARANTIAS

18.1 Para segurança da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá optar por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

18.1.1 A garantia deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** à Seção de Contratos da respectiva **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da data da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

18.1.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber;
- 18.1.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria;
- 18.1.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do **CONTRATANTE**;
- 18.1.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do **CONTRATO** por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).
- 18.1.6 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.1.7 A garantia será considerada extinta:
1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**; e
  2. Após o término do prazo previsto no item 17.1, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.
- 18.1.8 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 19.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

**20 ANEXOS**

- 20.1 Anexo 2 – Planilha orçamentária estimativa;
- 20.2 Anexo 3 – Composição de custos unitários;
- 20.3 Anexo 4 – Composição do BDI;
- 20.4 Anexo 5 – Composição de encargos sociais;

20



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 20.5 Anexo 6 – Tabela básica de pagamentos;
- 20.6 Anexo 7 – Relação de equipamentos a migrar;
- 20.7 Anexo 8 – Relação de equipamentos existentes em Linhares;
- 20.8 Anexo 9 – Projetos;
- 20.9 Anexo 10 – Declaração de concordância com o projeto básico (modelo).

**Eduardo Félix Cordeiro dos Santos**  
Analista Judiciário – Engenheiro Mecânico

**Débora Rangel Machado Sardinha**  
Supervisora da Seção de Projetos e Obras

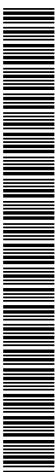
**Carlos Chaves Damásio**  
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção

21

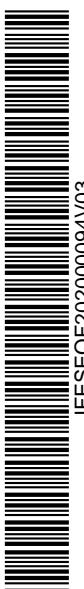


Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA, CARLOS CHAVES DAMÁSIO e  
EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2838041.25829539-2912 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25829539-2912>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	FONTE
<b>01</b>	<b>ED ARQUIVO (CIDADE ALTA)</b>					
01.01	Testes de funcionamento e inspeção dos equipamentos existentes	peça	32,00	194,36	6.219,52	AC-001
01.02	Desinstalação e remoção das condensadoras tipo VRF, 16 Hp, marca LG, na cobertura	peça	2,00	609,76	1.219,52	AC-002
01.03	Desinstalação e remoção das condensadoras tipo VRF, 12 Hp, marca LG, no térreo	peça	2,00	447,46	894,92	AC-003
01.04	Desinstalação e remoção das condensadoras tipo VRF, 10 Hp, marca LG, no térreo	peça	2,00	447,46	894,92	AC-003
01.05	Desinstalação e remoção das evaporadoras tipo VRF, marca LG, nos pavimentos (térreo ao 6º pavimento)	peça	26,00	305,51	7.943,26	AC-004
01.06	Remoção das válvulas tipo GBC e entrega à fiscalização da Contratante	peça	26,00	155,51	4.043,26	AC-005
01.07	Carga e transporte dos equipamentos para a Vara Federal de Serra	cj	1,00	706,84	706,84	AC-006
01.08	Remoção e bota-fora das tubulações de cobre (linhas frigoríficas) dos equipamentos desinstalados	cj	1,00	2.020,59	2.020,59	AC-007
01.09	Carga e transporte dos equipamentos para a Vara Federal de Linhares	cj	1,00	1.435,66	1.435,66	AC-008
<b>02</b>	<b>VARA FEDERAL DE LINHAES</b>					
02.01	Preparação da nova área técnica das condensadoras					
02.01.01	Confecção de bases para as condensadoras em blocos de concreto tipo calha, inclusive armação	m²	4,00	155,03	620,12	AC-009
02.01.02	Remanejamento de uma porta de vidro temperado existente, dimensões 475x244cm, conforme indicado em projeto	m²	11,60	84,51	980,32	AC-010
02.01.03	Fornecimento e instalação de fechamentos verticais com placa de gesso acartonado (Drywall, uma face, perfil 7cm	m²	6,70	61,73	413,59	AC-011
02.01.04	Fornecimento e instalação de viga falsa com placa de gesso acartonado (Drywall), duas faces, perfil 7cm	m²	9,85	121,89	1.200,62	AC-012
02.01.05	Fornecimento e instalação de esquadria veneziana de alumínio branco, no padrão existente no imóvel, dimensões (632x173) x229mm, reforçada com perfis de alumínio branco 100x38mm a cada metro.	m²	19,84	729,15	14.321,96	AC-013
02.02	Instalação do novo sistema VRF (remanejado do Ed Arquivo)					
02.02.01	Instalação das condensadoras no pavimento térreo	peça	4,00	1.294,57	5.178,28	AC-014
02.02.02	Fornecimento e instalação dos dutos para conversão da descarga vertical em horizontal - MODELO ARUB120BTE5	peça	2,00	1.099,55	2.199,10	AC-015
02.02.03	Fornecimento e instalação dos dutos para conversão da descarga vertical em horizontal - MODELO ARUB160BTE4	peça	4,00	1.099,55	4.398,20	AC-016
02.02.04	Instalação das evaporadoras hi-wall conforme projeto	peça	3,00	281,53	844,59	AC-017

Página 1 de 2



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828653-1686 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828653-1686>

JFESEOF202000094V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES						
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	FONTE
02.02.05	Instalação das evaporadoras piso-teto conforme projeto	peça	19,00	465,41	8.842,79	AC-018
02.02.06	Fornecimento e instalação de bomba dreno maxi-orange para as evaporadoras P/ISO-TETO conforme projeto	peça	8,00	835,37	6.682,96	AC-019
02.02.07	Fornecimento e instalação de bomba dreno maxi-orange para as evaporadoras HI-WALL conforme projeto	peça	1,00	835,37	835,37	AC-019
02.02.08	Fornecimento e instalação das novas linhas frigoríficas em cobre, conforme projeto, inclusive derivadores, válvulas GBC e demais conexões	conj	1,00	55.866,58	55.866,58	AC-020
02.03	Remoção do sistema Split existente					
02.03.01	Desinstalação dos equipamentos de ar condicionado tipo SPLIT, após o término da instalação do novo sistema VRV	conj	16,00	216,42	3.462,72	AC-021
02.03.02	Desinstalação do exaustor OTAM no térreo	conj	1,00	164,79	164,79	AC-022
02.03.03	Transporte dos equipamentos removidos de Linhares até Vitória	conj	1,00	1.435,66	1.435,66	AC-008
02.04	Serviços diversos					
02.04.01	Recomposição do forro de gesso em placas 60x60cm, macho/fêmea, espessura 12mm, 30mm nas bordas	m <sup>2</sup>	20,00	39,72	794,40	AC-023
02.04.02	Abertura de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação de dreno	m	25,00	13,62	340,50	AC-024
02.04.03	Chumbamento linera em alvenaria para ramais de drenagem - diâmetro 32mm	m	25,00	20,73	518,25	AC-025
02.04.04	Aplicação e lixamento de massa latex, uma demão sobre Drywall	m <sup>2</sup>	16,55	11,78	194,96	AC-026
02.04.06	Aplicação e lixamento de massa latex,duas demãos sobre forro de gesso	m <sup>2</sup>	20,00	29,21	584,20	AC-027
02.04.07	Pintura de paredes Drywall, com tinta acrílica duas demãos, marcas de referência Coral ou Suvinil	m <sup>2</sup>	16,55	14,68	242,95	AC-028
02.04.08	Pintura de forro de gesso, com tinta acrílica duas demãos, marcas de referência Coral ou Suvinil	m <sup>2</sup>	420,00	16,71	7.018,20	AC-029
02.05	Instalações Elétricas	unid	1,00	14.583,71	14.583,71	Anexo 2 - elétrica
03	VARA FEDERAL DE SERRA					
03.01	Serviços de içamento das condensadoras à cobertura	PÇ	2,00	483,44	966,88	AC-030
	<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>158.070,19</b>	

Página 2 de 2



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828653-1686 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828653-1686>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



SIGA



SIGA



Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES						
ELE-001						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Fornecimento e instalação de caixa 4x2", PVC amarelo, marca de referência Tigre, instalada na parede (abaixo do forro), inclusiva tampa cega com furo central	SINAPI	91939	UND	MARÇO/2020		
1 - MÃO DE OBRA						
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,51900	18,68	9,69
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,51900	24,41	12,67
<b>TOTAL A</b>						<b>22,36</b>
2 - MATERIAIS						
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL	SINAPI	88629	M <sup>3</sup>	0,00090	365,06	0,33
CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	1872	PÇ	1,00000	1,57	1,57
TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	SINAPI	7543	UNID	1,00000	3,54	3,54
<b>TOTAL B</b>						<b>5,44</b>
3 - EQUIPAMENTOS						
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
<b>TOTAL C</b>						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				22,36	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS						
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>22,36</b>	5,25
MATERIAIS	- (TOTAL B)				5,44	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>5,44</b>	1,28
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>27,80</b>	6,71
BDI				23,46%	6,52	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>34,32</b>



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

JFESEOF202000094V02



SIGA



SIGA

## Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU</b> <b>Seção Judiciária do Espírito Santo</b> <b>Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES</b>					
<b>ELE-002</b>					
<b>Descrição do Serviço</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DATA BASE</b>	
Fornecimento e instalação de caixa de passagem metálica, 20x20cm, fixado na laje, inclusive tampa, marca de referência CEMAR	SINAPI	10559	UND	MARÇO/2020	
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>					
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	1,5520000	18,68
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	1,5520000	24,41
<b>TOTAL A</b>					<b>66,88</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>					
CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 20 X 20 X 10 CM	SINAPI	39771	UNID	1,00000	17,06
<b>TOTAL B</b>					<b>17,06</b>
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>					
<b>TOTAL C</b>					<b>-</b>
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS				66,88	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>66,88</b>	15,69
MATERIAIS - (TOTAL B)				17,06	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>17,06</b>	4,00
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>83,94</b>	21,06
BDI		23,46%		<b>19,69</b>	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>103,62</b>



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

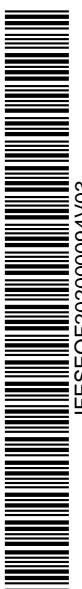
SIGA

Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU</b> <b>Seção Judiciária do Espírito Santo</b> <b>Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES</b>					
<b>ELE-003</b>					
<b>Descrição do Serviço</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DATA BASE</b>	
Fornecimento e instalação de condutele múltiplo, entradas 1 1/4", em alumínio fundido, marca de referência Wetzel, aparente em piso, inclusive tampa cega	SINAPI	95803	UND	MARÇO/2020	
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>					
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,59971000	18,68 11,15
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,59971000	24,41 14,58
<b>TOTAL A</b>					<b>25,73</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>					
CONDUTELE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	SINAPI	2597	PÇ	1,00000	23,25 23,25
BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39177	PÇ	2,00000	1,45 2,90
ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39211	PÇ	2,00000	1,26 2,52
<b>TOTAL B</b>					<b>28,67</b>
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>					
<b>TOTAL C</b>					<b>-</b>
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS				25,73	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>25,73</b>	6,04 31,76
MATERIAIS - (TOTAL B)				28,67	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>28,67</b>	6,73 35,40
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>54,40</b>	
BDI			23,46%	12,76	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>67,16</b>



JFESEOF202000094V02



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA

Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo					
Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES - Instalações Elétricas					
ELE-004					
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Fornecimento e instalação de eletroduto rígido, PVC, marca de referência Tigre, fixado na laje, diâmetro 3/4"	SINAPI	91871	M	MARÇO/2020	
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,1700000	18,68 3,18
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,1700000	24,41 4,15
<b>TOTAL A</b>					<b>7,33</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	SINAPI	2674	M	1,01700	2,64 2,68
<b>TOTAL B</b>					<b>2,68</b>
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>					<b>-</b>
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				7,33	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>7,33</b>	1,72 9,05
MATERIAIS - (TOTAL B)				2,68	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>2,68</b>	0,63 3,31
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>10,01</b>	
BDI			23,46%	<b>2,35</b>	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>12,36</b>



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>



JFESEOF202000094V02

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



JFESEOF202000094V03

SIGA

Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES - Instalações Elétricas						
ELE-005						
DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Fornecimento e instalação de eletroduto rígido, PVC, marca de referência Tigre, fixado na laje, diâmetro 1 1/4"	SINAPI	91873	M	MARÇO/2020		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,1120000	18,68	2,09
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,1120000	24,41	2,73
<b>TOTAL A</b>						<b>4,82</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	SINAPI	2680	M	1,1000000	5,49	5,04
<b>TOTAL B</b>						<b>6,04</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA		TOTAL S/ BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				4,82	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS						
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>					<b>4,82</b>	1,13
MATERIAIS	- (TOTAL B)				6,04	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>6,04</b>	1,42
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>10,86</b>	<b>7,46</b>
<b>BDI</b>					23,46%	2,55
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>13,41</b>



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>



JFESEOF202000094V02

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



JFESEOF202000094V03

SIGA



Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES - Instalações Elétricas						
ELE-006						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE		DATA BASE	
Fornecimento e instalação de eletroduto rígido, PVC, marca de referência Tigre, fixado na laje, diâmetro 1 1/2"	SINAPI	93008	M		MARÇO/2020	
1- MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,12900	18,68	2,41
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,12900	24,41	3,15
<b>TOTAL A</b>						<b>5,56</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	SINAPI	2680	M	1,100000	6,03	6,63
<b>TOTAL B</b>						<b>6,63</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				5,56		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS						
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>				<b>5,56</b>	1,30	6,86
MATERIAIS - (TOTAL B)				6,63		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>6,63</b>	1,56	8,19
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>12,19</b>		
BDI				23,46%	2,86	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>15,05</b>



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



JFESEOF202000094V02

SIGA



JFESEOF202000094V03

SIGA

Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES - Instalações Elétricas						
ELE-007						
DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Fornecimento e instalação de eletroduto rígido, PVC, marca de referência Tigre, fixado na laje, diâmetro 3"	SINAPI	93011	M	MARÇO/2020		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,1710000	18,68	3,19
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,1710000	24,41	4,17
<b>TOTAL A</b>						<b>7,36</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3", SEM LUVA	SINAPI	2686	M	1,1000000	18,05	19,86
ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	398	UNID	1,00000	2,60	2,60
<b>TOTAL B</b>						<b>22,46</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				7,36		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS						
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>7,36</b>	1,73	9,09
MATERIAIS - (TOTAL B)				22,46		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>22,46</b>	5,27	27,73
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>29,82</b>		
BDI			23,46%	6,99		
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>36,81</b>



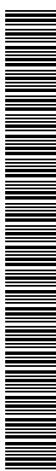
Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU						
Seção Judiciária do Espírito Santo						
Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES - Instalações Elétricas						
ELE-008						
DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Fornecimento e instalação de eletroduto flexível PEAD, marca de referência Kanaflex, aparente em piso, diâmetro 1 1/4"	SINAPI	97670	M	MARÇO/2020		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,1130000	18,68	2,11
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,1130000	24,41	2,76
<b>TOTAL A</b>						<b>4,87</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
ELETRODOUTUDO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	39247	M	1,1000000	3,16	3,48
<b>TOTAL B</b>						<b>3,48</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			4,87		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS						
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>4,87</b>	1,14	6,01
MATERIAIS	- (TOTAL B)			3,48		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>3,48</b>	0,82	4,30
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>8,35</b>		
<b>BDI</b>			23,46%	<b>1,96</b>		
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>10,31</b>



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



JFESEOF202000094V02

SIGA

Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES					
ELE-009					
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 2,5mm <sup>2</sup> , isolação em PVC 450/750V, ref. Prysmian ou FICAP (instalação em eletrocalhas).	SINAPI	91926	M	MARÇO/2020	
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>					
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,0300000	18,68
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,0300000	24,41
<b>TOTAL A</b>					<b>1,29</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>					
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM <sup>2</sup>	SINAPI	1014	M	1,1900000	1,06
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	21127	UNID	0,0090000	3,78
<b>TOTAL B</b>					<b>1,30</b>
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>					
<b>TOTAL C</b>					<b>-</b>
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS				1,29	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>1,29</b>	0,30
MATERIAIS - (TOTAL B)				1,30	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>1,30</b>	0,30
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>2,59</b>	1,60
<b>BDI</b>		23,46%		<b>0,61</b>	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>3,20</b>



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

JFESEOF202000094V02



SIGA



SIGA



Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES					
ELE-010					
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Fornecimento e instalação de Cabo PP 3x2,5mm <sup>2</sup> , isolação em PVC 450/750V, ref. Prysmian ou FICAP (instalação junto com linhas de cobre).	SINAPI	91930 adaptada	M	MARÇO/2020	
1 - MÃO DE OBRA					
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,05200	18,68 0,97
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,05200	24,41 1,27
<b>TOTAL A</b>					<b>2,24</b>
2 - MATERIAIS					
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM <sup>2</sup>	SINAPI	34621	M	1,1900000	6,58 7,83
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICAMADA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	21127	UNID	0,0090000	3,78 0,03
<b>TOTAL B</b>					<b>7,86</b>
3 - EQUIPAMENTOS					
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>					<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			TAXA	TOTAL S/ BDI
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					2,24
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>2,24</b>
MATERIAIS	- (TOTAL B)				7,86
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>7,86</b>
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>10,10</b>
BDI				23,46%	1,84 9,71
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>12,48</b>



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

JFESEOF202000094V02

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



SIGA

Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES						
ELE-011						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 6,0mm <sup>2</sup> , inclusive terminal de pressão em bronze/latão para 6,0mm <sup>2</sup> , isolação em PVC 450/750V, ref. Prysmian ou FICAP	SINAPI	91930	M	MARÇO/2020		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,0520000	18,68	0,97
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,0520000	24,41	1,27
<b>TOTAL A</b>						<b>2,24</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 750V 6MM <sup>2</sup>	SINAPI	982	M	1,1900000	2,65	3,15
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHEMIA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	21127	UNID	0,0090000	3,78	0,03
<b>TOTAL B</b>						<b>3,19</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			2,24		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS						
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>2,24</b>	0,53	2,77
MATERIAIS	- (TOTAL B)			3,19		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)			-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>3,19</b>	0,75	3,94
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>5,43</b>		
<b>BDI</b>			23,46%	<b>1,27</b>		
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>6,70</b>



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

SIGA

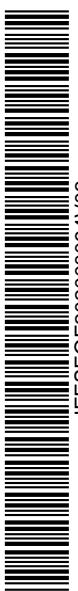


Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



### Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas


  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
 Seção Judiciária do Espírito Santo  
 Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES

ELE-012

Descrição do Serviço		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE		DATA BASE	
Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 10,0mm <sup>2</sup> , isolação em PVC 450/750V, inclusive terminal de pressão em bronze/latão para 10,0mm <sup>2</sup> , ref. Prysmian ou FICAP		SINAPI	91932	M		MARÇO/2020	
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,0770000	18,68		1,44
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,0770000	24,41		1,88
<b>TOTAL A</b>							<b>3,32</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM <sup>2</sup>	SINAPI	980	M	1,1900000	4,54		5,40
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHALMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	21127	UNID	0,00900	3,18		0,03
<b>TOTAL B</b>							<b>5,43</b>
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
<b>TOTAL C</b>							<b>-</b>
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				3,32		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS							
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>					<b>3,32</b>	0,78	4,10
MATERIAIS	- (TOTAL B)				5,43		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>5,43</b>	1,27	6,70
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>8,75</b>		
BDI				23,46%		2,05	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>							<b>10,80</b>



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaeax/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA 



JFESEOF202000094V02

Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES					
ELE-013					
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 16,0mm <sup>2</sup> , isolação em PVC 450/750V, inclusive terminal de pressão em bronze/latão para 16,0mm <sup>2</sup> , ref. Prysmian ou FICAP	SINAPI	91934	M	MARÇO/2020	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,1150000	18,68 2,15
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,1150000	24,41 2,81
<b>TOTAL A</b>					<b>4,96</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM <sup>2</sup>	SINAPI	579	M	1,1900000	7,00 8,33
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	21127	UNID	0,0090000	3,78 0,03
<b>TOTAL B</b>					<b>8,36</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>					<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			4,96	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>4,96</b>	1,16 6,12
MATERIAIS	- (TOTAL B)			8,36	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)			-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>8,36</b>	1,96 10,33
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>13,32</b>	
BDI			23,46%	3,12	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>16,44</b>



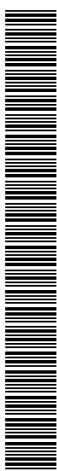
Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

SIGA

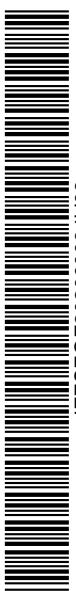


Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES						
ELE-014						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 35mm <sup>2</sup> , isolação em PVC 450/750V, inclusive terminal de pressão em bronze/latão para 35,0mm <sup>2</sup> , ref. Prysman ou FICAP	SINAPI	92985	M	MARÇO/2020		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,0730000	18,68	1,36
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,0730000	24,41	1,78
<b>TOTAL A</b>						<b>3,15</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM <sup>2</sup>	SINAPI	39233	M	1,0150000	15,44	15,67
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	21127	UNID	0,0090000	3,78	0,03
<b>TOTAL B</b>						<b>15,71</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			3,15		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS						
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>3,15</b>	0,74	3,88
MATERIAIS	- (TOTAL B)			15,71		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)					
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>15,71</b>	3,68	19,39
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>18,85</b>		
<b>BDI</b>			23,46%	<b>4,42</b>		
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>23,27</b>



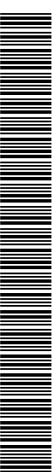
Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES						
ELE-015						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 95mm <sup>2</sup> , isolapão em PVC 0,6/1,0 kV, inclusive terminal de pressão em bronze/latão, ref. Prysmian ou FICAP	SINAPI	92992	M	MARÇO/2020		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,1280000	18,68	2,39
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,1280000	24,41	3,12
<b>TOTAL A</b>						<b>5,52</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM <sup>2</sup>	SINAPI	998	M	1,0150000	41,81	42,44
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	21127	UNID	0,0090000	3,78	0,03
<b>TOTAL B</b>						<b>42,47</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
<b>TOTAL C</b>						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL 5/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			5,52		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS						
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>5,52</b>	1,29	6,81
MATERIAIS	- (TOTAL B)			42,47		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>42,47</b>	9,96	52,43
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>47,99</b>		
<b>BDI</b>				23,46%	11,26	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>59,24</b>



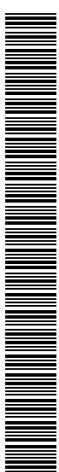
Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03

Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES					
ELE-016					
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Fornecimento e instalação no QGF2, de disjuntores termomagnético bipolares 10A, padrão IEC, Icc 4,5kA/220V, marca de referência GE, G-45.	SINAPI	93660	UNIDADE	MARÇO/2020	
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>					
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,070000	18,68 1,31
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,070000	24,41 1,71
<b>TOTAL A</b>					<b>3,02</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>					
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	34616	UNID	1,00000	38,90 38,90
TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURÔ E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	1570	UNID	2,000000	0,50 1,00
<b>TOTAL B</b>					<b>39,90</b>
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>					
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>					<b>-</b>
<b>5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO</b>					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				TAXA	TOTAL S/ BDI
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					BDI
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>TOTAL</b>
MATERIAIS - (TOTAL B)					3,02
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					3,02
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>0,71 3,72</b>
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>39,90 9,36 49,26</b>
<b>BDI</b>					<b>42,92</b>
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>23,46% 10,07 52,98</b>



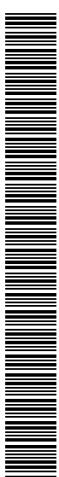
Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

SIGA

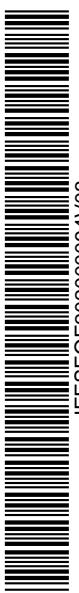


Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



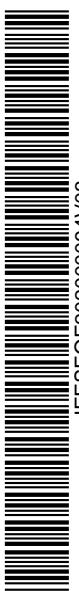
JFESEOF202000094V03

Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES					
ELE-017					
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Fornecimento e instalação no QGF2, de disjuntor termomagnético tripolar 50A, padrão IEC, Icc 4,5kA/220V, marca de referência GE, G-45.	SINAPI	93673	UNIDADE	MARÇO/2020	
1- MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO      TOTAL PARCIAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,56800	18,68      10,61
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,56800	24,41      13,86
<b>TOTAL A</b>					<b>24,48</b>
2- MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO      TOTAL PARCIAL
TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURÔ E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	1574	UNID	3,000000	0,84      2,52
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	SINAPI	34709	UNID	1,000000	47,66      47,66
<b>TOTAL B</b>					<b>50,18</b>
3- EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO      TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>					<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI      TOTAL
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS				24,48	
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>24,48</b>	5,74      30,22
MATERIAIS - (TOTAL B)				50,18	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>50,18</b>	11,77      61,95
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>74,66</b>	
BDI			23,46%	17,51	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>92,17</b>



JFESEOF202000094V02



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES					
ELE-018					
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Fornecimento e instalação no QGF2, de disjuntor termomagnético tripolar 200A, caixa molhada, tcc 25kA/220V , marca de referência RECORD PLUS, GE	SINAPI	74130/10	UNIDADE	MARÇO/2020	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO      TOTAL PARCIAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,40000	18,68      7,47
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,40000	24,41      9,76
<b>TOTAL A</b>					<b>17,24</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO      TOTAL PARCIAL
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	SINAPI	2377	UNID	1,00000	413,93      413,93
<b>TOTAL B</b>					<b>413,93</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO      TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>					<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				17,24	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>17,24</b>	4,04      21,28
MATERIAIS - (TOTAL B)				413,93	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>413,93</b>	97,09      511,02
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>431,17</b>	
<b>BDI</b>			23,46%	<b>101,14</b>	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>532,30</b>



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES						
ELE-019						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Reforço do barramento superior do QGF2, conforme projeto	SINAPI		UNIDADE	MARÇO/2020		
1- MÃO DE OBRA						
	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	2,40000	18,68	44,83
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	2,40000	24,41	58,58
<b>TOTAL A</b>						<b>103,42</b>
2- MATERIAIS						
	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
Barra de cobre eletrolítico 1/8x3/8" - cj com 3	MERCADO		UNID	3,00000	34,20	102,60
<b>TOTAL B</b>						<b>102,60</b>
3- EQUIPAMENTOS						
	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
<b>TOTAL C</b>						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				103,42	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS						
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>103,42</b>	24,26
MATERIAIS	- (TOTAL B)				102,60	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>102,60</b>	24,07
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>206,02</b>	
<b>BDI</b>					23,46%	<b>48,32</b>
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>254,34</b>



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES						
ELE-020						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Fornecimento e instalação no QAC1, de disjuntores termomagnéticos tripolares 50A, padrão IEC, Icc 10kA/220V (mín), marca de referência HTi, GE	SINAPI	93673	UNIDADE	MARÇO/2020		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,56800	18,68	10,61
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,56800	24,41	13,86
<b>TOTAL A</b>						<b>24,48</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	SINAPI	34709	UNID	1,00000	47,66	47,66
TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURÔ E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	1575	UNID	3,00000	1,00	3,00
<b>TOTAL B</b>						<b>50,66</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				24,48		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS						
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>24,48</b>	5,74	30,22
MATERIAIS - (TOTAL B)				50,66		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>50,66</b>	11,88	62,54
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>75,14</b>		
<b>BDI</b>			23,46%		17,62	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>92,76</b>



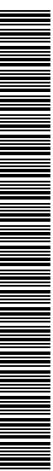
Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES						
ELE-021						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Instalação do QAC1 em alvenaria, considerando quadro fornecido pela Contratante	SINAPI	90458 adaptada	UND	MARÇO/2020		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	3,93200	18,68	73,45
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	3,93200	24,41	95,98
<b>TOTAL A</b>						<b>169,43</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
ARGAMASSA TRAÇÃO 1:1-6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SINAPI	87367	M <sup>3</sup>	0,02900	417,32	12,10
<b>TOTAL B</b>						<b>12,10</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				169,43		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS						
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>169,43</b>	39,74	209,17
MATERIAIS - (TOTAL B)				12,10		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>12,10</b>	2,84	14,94
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>181,53</b>		
BDI			23,46%	42,58		
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>224,11</b>



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES						
ELE-022						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Fornecimento e instalação de Quadro QAC-2, completo, conforme detalhado em projeto, inclusive identificação dos circuitos e fecho lingueta miolo triângulo	SINAPI	74131/5 ADAPTADA	UND	MARÇO/2020		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	5,31100	18,68	99,21
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	5,31100	24,41	129,64
<b>TOTAL A</b>						<b>228,85</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	12039	PÇ	1,00000	295,22	295,22
TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM <sup>2</sup> , 1 FURÃO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	SINAPI	1570	PÇ	20,00000	0,50	10,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	34616	PÇ	10,00000	38,90	389,00
TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM <sup>2</sup> , 1 FURÃO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	SINAPI	1575	PÇ	3,0000000	1,00	3,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	SINAPI	34709	PÇ	1,0000000	47,66	47,66
ARGAMASSA TRAÇÃO 1:1-6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ENBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SINAPI	87367	M <sup>3</sup>	0,02900	417,32	12,10
Fecho para quadro elétrico, tipo triângulo, lingueta reta, com chave	mercado	magazine luiza	CJ	1,00000	41,34	41,34
<b>TOTAL B</b>						<b>798,32</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
<b>TOTAL C</b>						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			228,85		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS						
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>228,85</b>	53,68	282,53
MATERIAIS	- (TOTAL B)			798,32		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)			-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>798,32</b>	187,26	985,58
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>1.027,17</b>		
BDI			23,46%	240,94		
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>1.268,11</b>



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03

SIGA

SIGA

Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES					
ELE-023					
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Rasco e chumbamento em alvenaria para eletrodomésticos	SINAPI		M	MARÇO/2020	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO      TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL A</b>					<b>-</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO      TOTAL PARCIAL
RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODOMÉTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	SINAPI	90447	M	1,00000	5,90      5,90
CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	SINAPI	90466	M	1,00000	9,90      9,90
<b>TOTAL B</b>					<b>15,80</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO      TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>					<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			-	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>-</b>	<b>-</b>
MATERIAIS	- (TOTAL B)			<b>15,80</b>	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)			-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>15,80</b>	<b>3,71</b>
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>15,80</b>	
<b>BDI</b>			23,46%	<b>3,71</b>	
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>19,51</b>



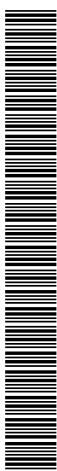
Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

SIGA

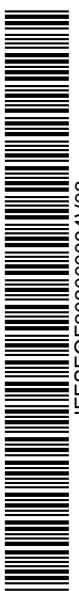


Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES						
ELE-024						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Remoção de todos os cabos dos circuitos desativados	SJES	-	m	MARÇO/2020		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,03000	18,13	0,54
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,03000	13,49	0,40
<b>TOTAL A</b>						<b>0,95</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL B</b>						<b>-</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			0,95		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS						
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>0,95</b>	0,22	1,17
MATERIAIS	- (TOTAL B)			-		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)			-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				-	-	-
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>0,95</b>		
BDI			23,46%	0,22		
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>1,17</b>



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



JFESEOF202000094V02

SIGA

Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES						
ELE-025						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Remoção da eletrocalha sobre a marquise após remoção dos circuitos desativados	SJES	-	m	MARÇO/2020		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,37500	18,13	6,80
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,37500	13,49	5,06
<b>TOTAL A</b>						<b>11,86</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL B</b>						<b>-</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>						<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					11,86	
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS						
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>11,86</b>	2,78 14,64
MATERIAIS - (TOTAL B)					-	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					-	-
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>11,86</b>	
BDI					23,46%	2,78
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>14,64</b>



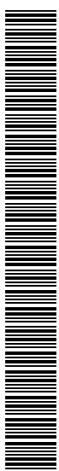
Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



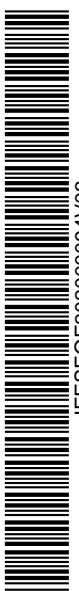
JFESEOF202000094V03

Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES						
ELE-026						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Execução de furo em laje de concreto diâmetro 2"	SINAPI	90441	und	MARÇO/2020		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88248	H	0,3750000	15,77	5,91
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	2,3970000	20,35	48,78
<b>TOTAL A</b>						<b>54,69</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
<b>TOTAL B</b>						<b>-</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	5795	CHP	0,7500000	16,53	12,40
MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	5952	CHI	1,6470000	15,47	25,48
<b>TOTAL C</b>						<b>12,40</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				54,69		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS						
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>54,69</b>	12,83	67,52
MATERIAIS - (TOTAL B)						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				12,40		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>12,40</b>	2,91	15,31
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>67,09</b>		
<b>BDI</b>			23,46%	<b>15,74</b>		
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>						<b>82,83</b>



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA

Anexo 3 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS - Inst. Elétricas

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre prédios da SJES					
ELE-027					
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Substituição de trancas dos quadros elétricos por outras, em aço, do tipo Lingüeta miolo triângulo, marca de referência Maltus, inclusive chave	SJES	-	UNIDADE	MARÇO/2020	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO      TOTAL PARCIAL
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	1,00200	18,13      18,17
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	1,00200	13,49      13,52
<b>TOTAL A</b>					<b>31,68</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO      TOTAL PARCIAL
Fecho para quadro elétrico, tipo triângulo, lingüeta reta, com chave	mercado	magazine luiza	CJ	1,00000	41,34      41,34
<b>TOTAL B</b>					<b>41,34</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO      TOTAL PARCIAL
<b>TOTAL C</b>					<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI      BDI      TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				31,68
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS					
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>				<b>31,68</b>	7,43      39,12
MATERIAIS	- (TOTAL B)				41,34
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>41,34</b>	9,70      51,04
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>				<b>73,02</b>	
BDI				23,46%	<b>17,13</b>
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>90,15</b>



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828657-1682 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828657-1682>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



**ANEXO 4  
COMPOSIÇÃO DE BDI**



**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
Seção Judiciária do Espírito Santo**

**Anexo 4 - COMPOSIÇÃO DE BDI  
NAO OPTANTES SIMPLES**

Bonificação	6,00%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Administração Central	4,00%
Seguros / Garantia	0,80%
Riscos	0,97%
BDI Total	<b>23,46%</b>

**Anexo 4 - COMPOSIÇÃO DE BDI  
OPTANTES SIMPLES**

Bonificação	6,00%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPP	
CSLL	
IRPF	
Despesas Financeiras	0,59%
Administração Central	4,00%
Seguros / Garantia	0,80%
Riscos	0,97%
BDI Total	<b>23,46%</b>

cada empresa deve informar as alíquotas a que  
efetivamente estão sujeitas

**OBS:**

**1 - A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um  
empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:**

$$BDI = \{(1 + A) * (1 + B + D) * (1 + C)\} - 1, \text{ onde:}$$

**(1 - E)**

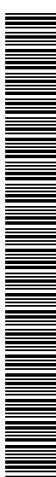
**A = DESPESAS FINANCEIRAS**

**B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;**

**C = BENEFÍCIO / LUCRO;**

**D = RISCOS, SEGUROS E GARANTIAS;**

**E = ISS + PIS + COFINS**



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828667-1651 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828667-1651>

**SIGA**



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

**SIGA**



#### ANEXO 4 COMPOSIÇÃO DE BDI

##### 2 - Discriminação do BDI

###### A – Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa com base na média proposta no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

###### B – Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretaria, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias terceirizadas - ex: contabilidade); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc). Foi apropriada por estimativa com base na média proposta no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

###### C – Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto com base no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

###### D – Riscos Imprevistos, Garantias e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros e garantias estabelecidos no Projeto Básico e orientação contante no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

###### E – Valores Relativos aos Tributos:

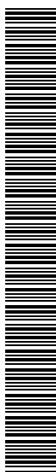
– **Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS**, é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota de 5% sobre o valor total da nota fiscal.(Lei Complementar Municipal 10/2011 do município de Linhares/ES.)

– **Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS**. A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social – COFINS**, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828667-1651 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828667-1651>



JFESEOF202000094V02

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



SIGA



ANEXO 5  
COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI*	0,75%	0,75%
A3	SENAI*	0,50%	0,50%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>36,55%</b>	<b>36,55%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Reposo semanal remunerado	17,92%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - enfermidade	0,93%	0,71%
B4	13º salário	10,88%	8,33%
B5	Licença paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,36%	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias gozadas	9,40%	7,20%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>45,74%</b>	<b>16,97%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso prévio indenizado	5,52%	4,23%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias indenizadas	4,34%	3,32%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	4,65%	3,56%
C5	Indenização adicional	0,46%	0,36%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15,10%</b>	<b>11,57%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B Reincidência de Grupo A sobre Aviso prévio	16,72%	6,20%
D2	Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,49%	0,37%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,21%</b>	<b>6,58%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>114,60%</b>	<b>71,67%</b>

\* alíquotas reduzidas pela MP 932/2020. Deverão ser indicadas as alíquotas vigentes na época da apresentação das propostas

JFESEOF202000094V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828672-1625 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828672-1625>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo			
Anexo 6 - TABELA BÁSICA DE PAGAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	(R\$)
01	<b>ED ARQUIVO (CIDADE ALTA)</b>		
01.01	CONCLUSÃO DOS TESTES DOS EQUIPAMENTOS A DESINSTALAR	3,9347%	6.219,52
01.02	CONCLUSÃO DA DESINSTALAÇÃO E REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO ED ARQUIVO	6,9290%	10.952,62
01.03	CONCLUSÃO DA REMOÇÃO DAS LINHAS FRIGORÍGENAS DO ED ARQUIVO	1,2783%	2.020,59
01.04	CONCLUSÃO DA REMOÇÃO DAS VÁLVULAS GBC E ENTREGA PARA A CONTRATANTE	2,5579%	4.043,26
01.05	TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS PARA A VARA FEDERAL DE SERRA	0,4472%	706,84
01.06	TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS PARA A VARA FEDERAL DE LINHARES	0,9082%	1.435,66
02	<b>VARA FEDERAL DE LINHARES</b>		
02.01	CONCLUSÃO DO PREPARO DA ÁREA TÉCNICA	11,0942%	17.536,61
02.02	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DAS NOVAS LINHAS FRIGORÍGENAS NO PAVIMENTO TÉRREO	15,1091%	23.882,96
02.03	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DAS NOVAS LINHAS FRIGORÍGENAS NO PRIMEIRO PAVIMENTO	18,4667%	29.190,29
02.04	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DAS CONDENSADORAS NA ÁREA TÉCNICA	3,2759%	5.178,28
02.05	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DOS DUTOS DE DESVIO DE AR NAS CONDENSADORAS	4,1737%	6.597,30
02.06	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DAS EVAPORADORAS DO PAVIMENTO TÉRREO	5,8266%	9.210,13
02.07	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DAS EVAPORADORAS DO 1º PAVIMENTO	5,0582%	7.995,58
02.08	CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PAVIMENTO TERREO	6,3095%	9.973,49
02.09	CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO 1º PAVIMENTO	2,4553%	3.881,04
02.10	IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS E QUADROS	0,4613%	729,19
02.11	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE DRENAGEM DAS EVAPORADORAS	0,5433%	858,75
02.12	CONCLUSÃO DA RECOMPOSIÇÃO DO FORRO DE GESSO	0,5026%	794,40
02.13	CONCLUSÃO DA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS	2,2949%	3.627,51

Página 1 de 2



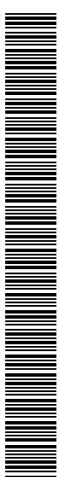
Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828680-1596 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828680-1596>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo			
Anexo 6 - TABELA BÁSICA DE PAGAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	(R\$)
02.14	CONCLUSÃO DA REPINTURA DE FORROS E PAREDES AFETADOS PELOS SERVIÇOS	5,0865%	8.040,31
02.15	CONCLUSÃO DOS TESTES DO NOVO SISTEMA	1,7671%	2.793,33
02.16	ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS REMOVIDOS NO ALMOXARIFADO DE VITÓRIA	0,9082%	1.435,66
<b>03</b>	<b>VARA FEDERAL DE SERRA</b>		
03.01	CONCLUSÃO DO ICÂMENTO DAS CONDENADAS ATÉ A COBERTURA E ARMAZENAGEM DAS EVAPORADORAS NA VF SERRA	0,6117%	966,88
	<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>100%</b>	<b>158.070,19</b>

Página 2 de 2



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828680-1596 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828680-1596>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03

ANEXO 7  
ED ARQUIVO (CIDADE ALTA) - SISTEMA VRF EXISTENTE A REMOVER E MIGRAR

Condensadoras ED ARQUIVO - desinstalar			Novo destino	
Modelo	Localização Atual	Potência [HP]	CIDADE	PAVIMENTO
ARUB160BTE4	COBERTURA	16	VF LINHARES	TÉRREO
ARUB160BTE4	COBERTURA	16	VF LINHARES	TÉRREO
ARUB120BTE4	GARAGEM TÉRREO	12	VF LINHARES	TÉRREO
ARUB120BTE4	GARAGEM TÉRREO	12	VF LINHARES	TÉRREO
ARUB100BTE4	GARAGEM TÉRREO	10	VF SERRA	COBERTURA
ARUB100BTE4	GARAGEM TÉRREO	10	VF SERRA	COBERTURA

Evaporadoras ED ARQUIVO - desinstalar					Novo destino		
Modelo	Tipo	Localização Atual	Andar	Potência [HP]	CIDADE	PAVIMENTO	SALA
CRNU24GSCL2	HI WALL	GUARITA	TÉRREO	2,5	LINHARES	TÉRREO	CPD
CRNU24GVJA2	PISO TETO	SEARD	1º	2,5	LINHARES	TÉRREO	CPD
CRNU48GVLA2	PISO TETO	NO-BREAKS	6º	5,0	LINHARES	TÉRREO	RECEPÇÃO
CRNU12GSLB2	HI WALL	SETRAV	TÉRREO	1,3	LINHARES	TÉRREO	PERÍCIAS
CRNU18GVJA2	PISO TETO	CONSULTA PROC.	TÉRREO	2,0	LINHARES	TÉRREO	SEGURANÇA
CRNU18GVJA2	PISO TETO	CONSULTA PROC.	TÉRREO	2,0	LINHARES	TÉRREO	APOIO ADM
CRUN24GVJA2	PISO TETO	SEARD	1º	2,5	LINHARES	TÉRREO	APOIO ADM
CRNU18GVJA2	PISO TETO	CONSULTA PROC.	TÉRREO	2,0	LINHARES	TÉRREO	COPA TERCEIROS
CRNU12GSLB2	HI WALL	GES	TÉRREO	1,3	LINHARES	TÉRREO	COPA
CRUN24GVJA2	PISO TETO	ARQUIVO	2º	2,5	LINHARES	TÉRREO	DIST/CONTADORIA
CRUN24GVJA2	PISO TETO	ARQUIVO	2º	2,5	LINHARES	TÉRREO	CIRCULAÇÃO



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828687-1589 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828687-1589>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA 



JFESEOF202000094V02

JFESEOF202000094V03



ANEXO 7  
ED ARQUIVO (CIDADE ALTA) - SISTEMA VRF EXISTENTE A REMOVER E MIGRAR

Evaporadoras ED ARQUIVO - desinstalar					Novo destino		
Modelo	Tipo	Localização Atual	Andar	Potência [HP]	CIDADE	PAVIMENTO	SALA
CRUN24GVJA2	PISO TETO	ARQUIVO	2º	2,5	LINHARES	TÉRREO	CIRCULAÇÃO
CRUN18GVJA2	PISO TETO	SUP. LIMPEZA	1º	2,0	LINHARES	1º PAVIMENTO	SALA MULTIUSO
CRUN18GVJA2	PISO TETO	MANUT. PREDIAL	1º	2,0	LINHARES	1º PAVIMENTO	SALA MULTIUSO
CRUN18GVJA2	PISO TETO	COPA TERCEIRIZADOS	1º	2,0	LINHARES	1º PAVIMENTO	CARTÓRIO
CRUN24GVJA2	PISO TETO	ARQUIVO	2º	2,5	LINHARES	1º PAVIMENTO	CARTÓRIO
CRUN24GVJA2	PISO TETO	ARQUIVO	2º	2,5	LINHARES	1º PAVIMENTO	CARTÓRIO
CRUN18GVJA2	PISO TETO	ARQUIVO	1º	2,0	LINHARES	1º PAVIMENTO	CARTÓRIO -DIRETOR
CRUN24GVJA2	PISO TETO	NTI	6º	2,5	LINHARES	1º PAVIMENTO	GABINETE TITULAR
CRUN24GVJA2	PISO TETO	NTI	6º	2,5	LINHARES	1º PAVIMENTO	GABINETE SUBST
CRNU48GVLA2	PISO TETO	NO-BREAKS	6º	5,0	LINHARES	1º PAVIMENTO	AUDIÊNCIAS
CRUN18GVJA2	PISO TETO	ARQUIVO	1º	2,0	LINHARES	1º PAVIMENTO	ASS GABINETE
Evaporadoras ED ARQUIVO - desinstalar					Novo destino		
CRUN18GVJA2	PISO TETO	ARQUIVO	1º	2,0	SERRA	TÉRREO	GUARDAR GARAGEM
CRUN18GVJA2	PISO TETO	ARQUIVO	1º	2,0	SERRA	TÉRREO	GUARDAR GARAGEM
CRUN76GB8A2	DUITO ALTA PRESSÃO	CPD	6º	8,0	SERRA	TÉRREO	GUARDAR GARAGEM
CRUN76GB8A2	DUITO ALTA PRESSÃO	CPD	6º	8,0	SERRA	TÉRREO	GUARDAR GARAGEM

JFESEOF202000094V02

JFESEOF202000094V03



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828687-1589 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828687-1589>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



ANEXO 8  
VARA FEDERAL LINHARES - SISTEMA SPLIT EXISTENTE

EVAPORADORAS/CONDENSADORAS A DESINSTALAR/TRANSPORTAR PARA VITÓRIA

Item	Situação	Tipo	Marca / Modelo	Potência	Andar	Local Atendido	Códigos Evaporadora/Condensadora
1	Desinstalar	Cassete	Carrier / 40KWC24C5 + 38KCDO24515MC	24.000 BTU/h	Térreo	Administrativo	EVP-LI-01 / CND-LI-01
2	Desinstalar	Cassete	Carrier / 40KWC24C5 + 38KCDO24515MC	24.000 BTU/h	Térreo	Administrativo	EVP-LI-02 / CND-LI-02
3	Desinstalar	Cassete	Trane / MCC524B10RAC + TTK524P100GA	24.000 BTU/h	Térreo	Contadoria	EVP-LI-03 / CND-LI-03
4	Desinstalar	Cassete	Fujitsu / AUBA 24 LBL + AOBA 24 LALL	24.000 BTU/h	Térreo	Corredor	EVP-LI-04 / CND-LI-04
5	Desinstalar	Cassete	Carrier / 42XQM18C5 + 38KCDO24515MC	24.000 BTU/h	Térreo	Corredor	EVP-LI-05 / CND-LI-05
6	Desinstalar	Hi Wall	Trane	24.000 BTU/h	Térreo	CPD	EVP-LI-06 / CND-LI-06
7	Desinstalar	Piso Teto	Carrier / 42XQM18C5 + 38KCDO18515MC	18.000 BTU/h	Térreo	Segurança	EVP-LI-07 / CND-LI-07
8	Desinstalar	Cassete	Trane / MCC542 + TTK536	36.000 BTU/h	Térreo	Recepção	EVP-LI-08 / CND-LI-08
9	Desinstalar	Piso Teto	Fujitsu / ABBF 24 LAT + AOBA 24 LALL	24.000 BTU/h	1º	Sala multiuso	EVP-LI-09 / CND-LI-09
10	Desinstalar	Cassete	Fujitsu / AUBA 36 LCL + AOBA 36 LFTL	36.000 BTU/h	1º	Cartório	EVP-LI-10 / CND-LI-10
11	Desinstalar	Cassete	Fujitsu / AUBA 36 LCL + AOBA 36 LFTL	36.000 BTU/h	1º	Cartório	EVP-LI-11 / CND-LI-11
12	Desinstalar	Cassete	Carrier / 40KWC24C5 + 38KCDO24515MC	24.000 BTU/h	1º	Sala de Audiências	EVP-LI-12 / CND-LI-12
13	<b>MANTER</b>	Cassete	Fujitsu / AUBA 36 LCL + AOBA 36 LFTL	36.000 BTU/h	1º	Corredor	EVP-LI-13 / CND-LI-13
14	Desinstalar	Piso Teto	Trane / MCX524G10RCA + TTK524P100GA	24.000 BTU/h	1º	Gabinete Juiz Substituto	EVP-LI-14 / CND-LI-14
15	Desinstalar	Piso Teto	Trane / MCX524G10RCA + TTK524P100GA	24.000 BTU/h	1º	Gabinete Juiz Titular	EVP-LI-15 / CND-LI-15
16	Desinstalar	Piso Teto	Trane / MCX524G10RCA + TTK524P100GA	24.000 BTU/h	1º	Assessoria dos Gabinetes	EVP-LI-16 / CND-LI-16
17	Desinstalar	Hi Wall	York	18.000 BTU/h	Térreo	CPD	EVP-LI-17 / CND-LI-17
18	Desinstalar	Exaustor	OTAM / RSS 250 (Comduto metálico)	3/4 CV	Térreo	Garagem	EXT-LI-01



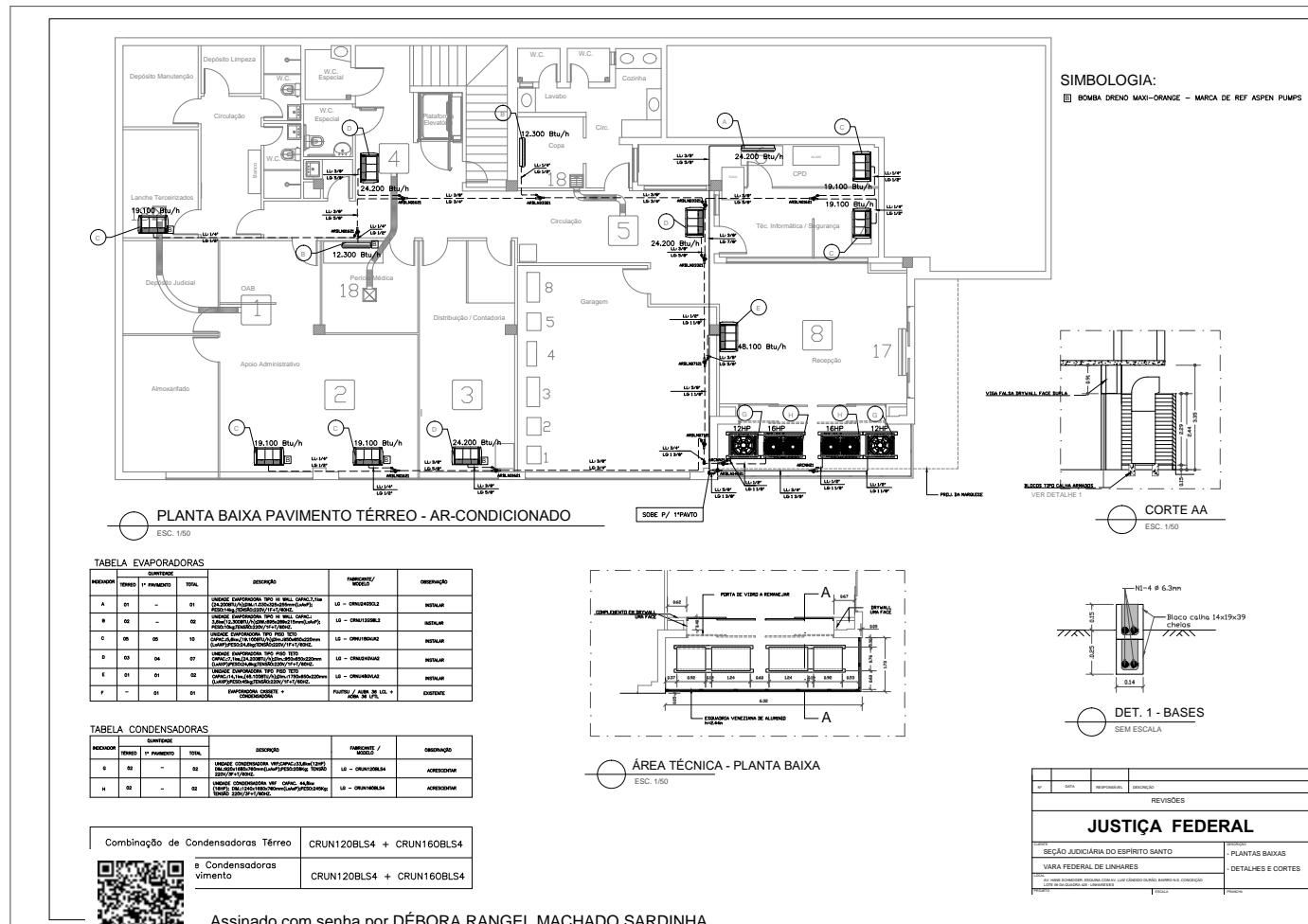
Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828693-1562 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828693-1562>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02

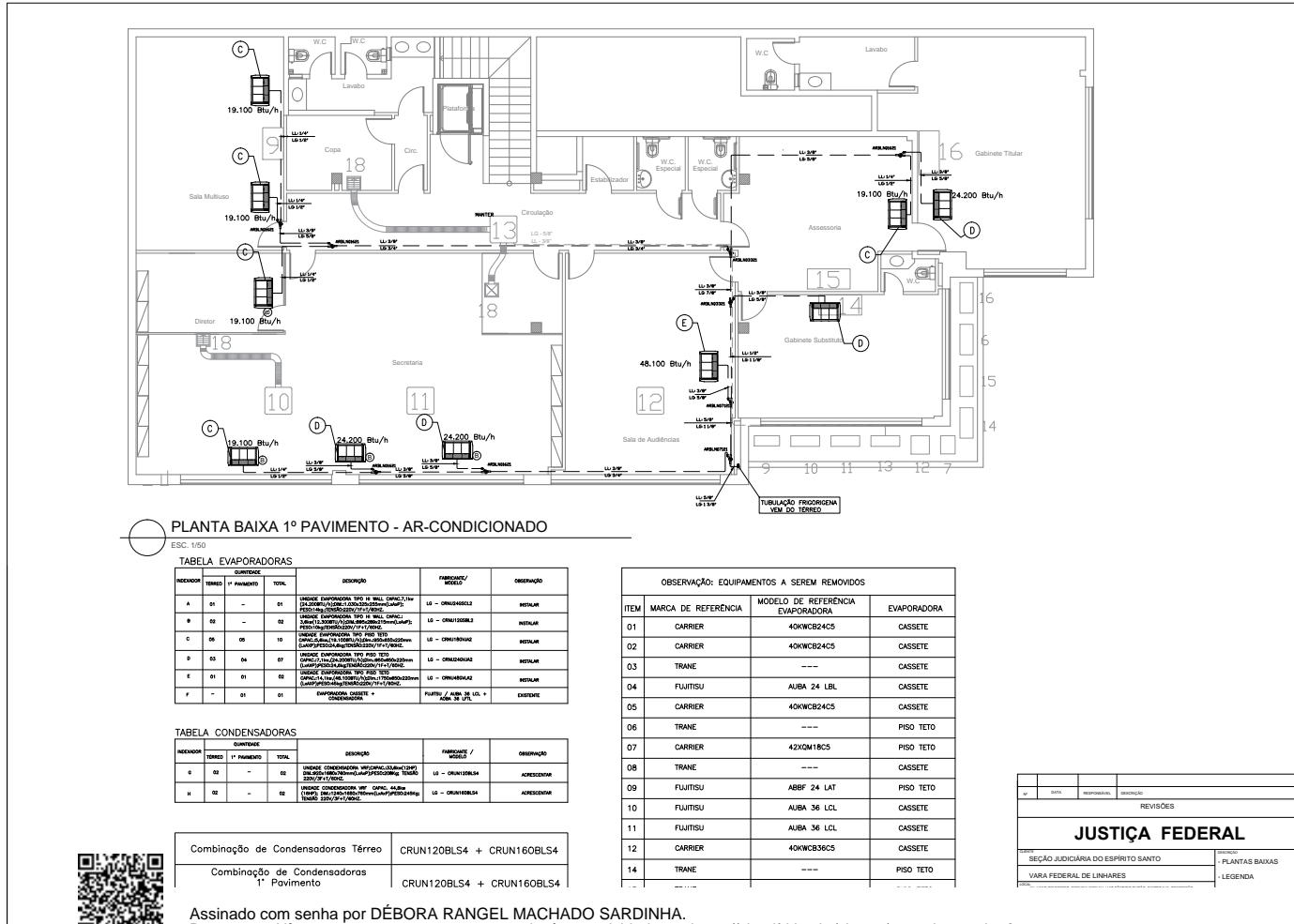
A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. To its right, the journal title and volume information are printed.



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento N°: 2838041 25889004-6689 - consulta à aut.

Assinado como se encontra na DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041\_25828697-1558 - consulta à autenticidade em [https://sigaex.ifri.ius.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041\\_25828697-1558](https://sigaex.ifri.ius.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041_25828697-1558)





Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

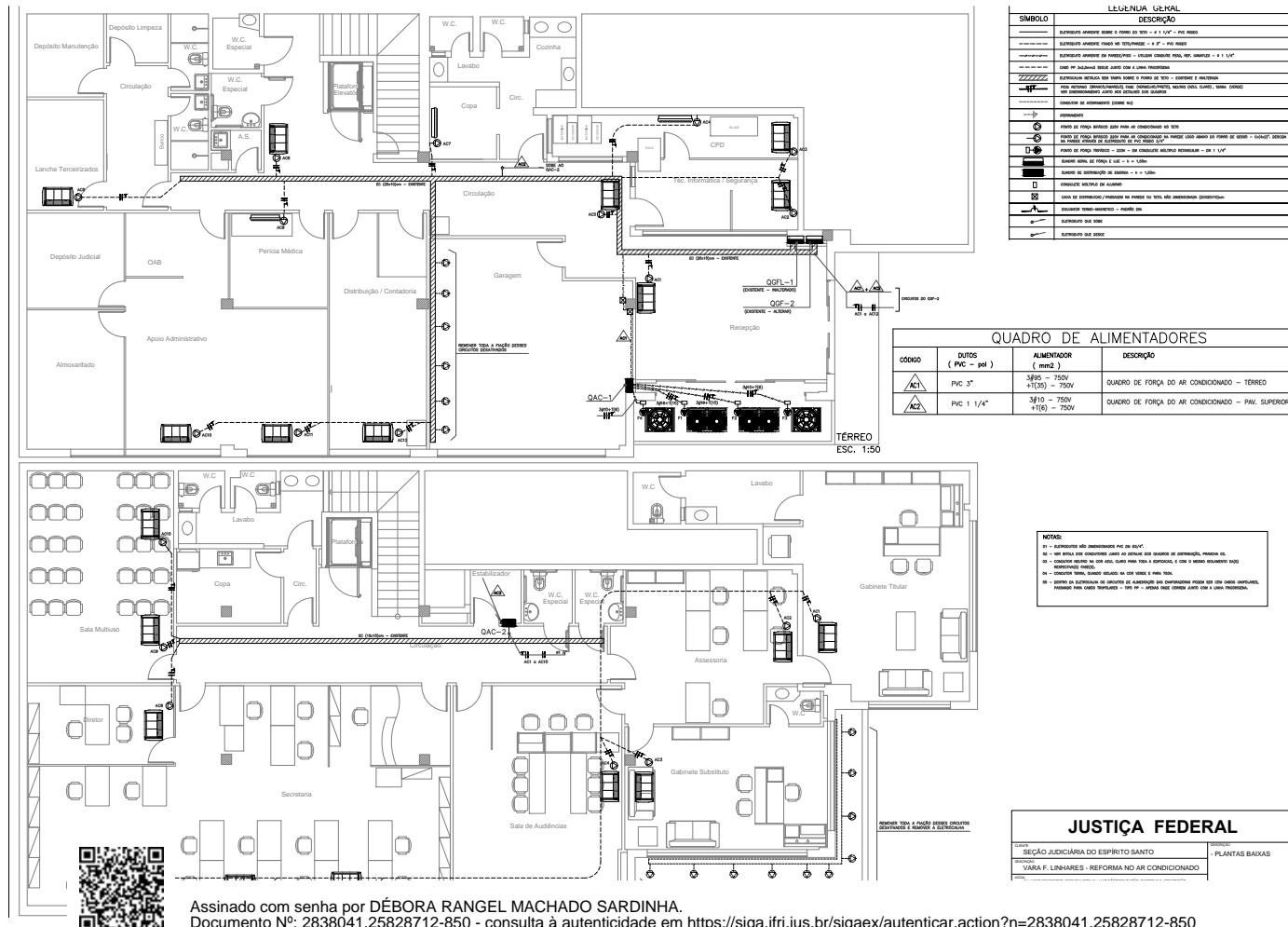


JFESEOF202000094V02

JFESEOF202000094V03

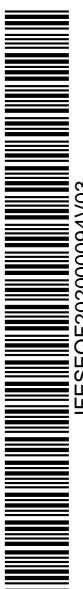
SIGA

SIGA

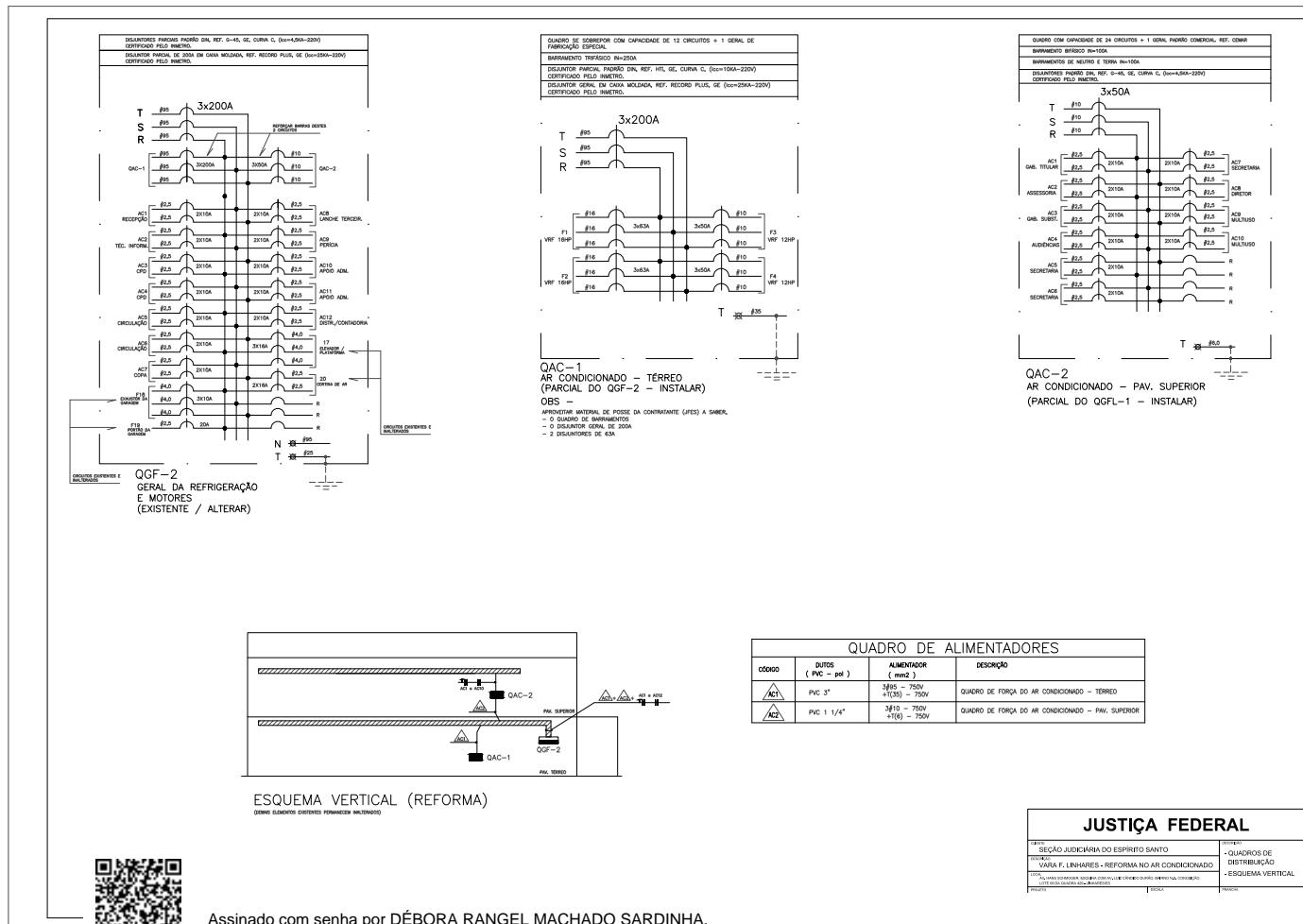


Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.

Assinado com semente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em <https://siga.ifri.ius.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



JFESEOF202000094V02

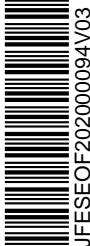
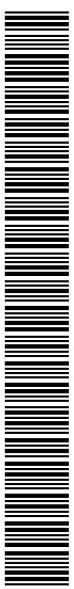


Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento N°: 2838041 25828714-848 - consulta à autenticidade em:



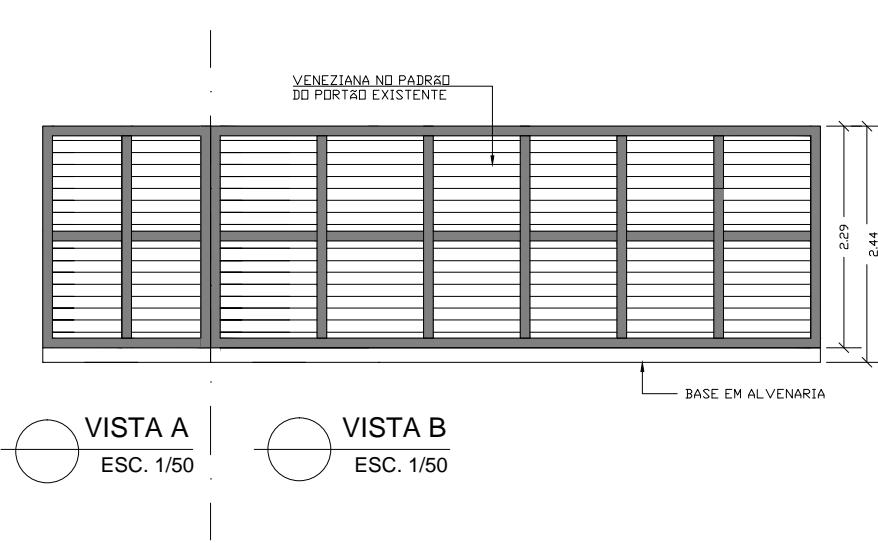
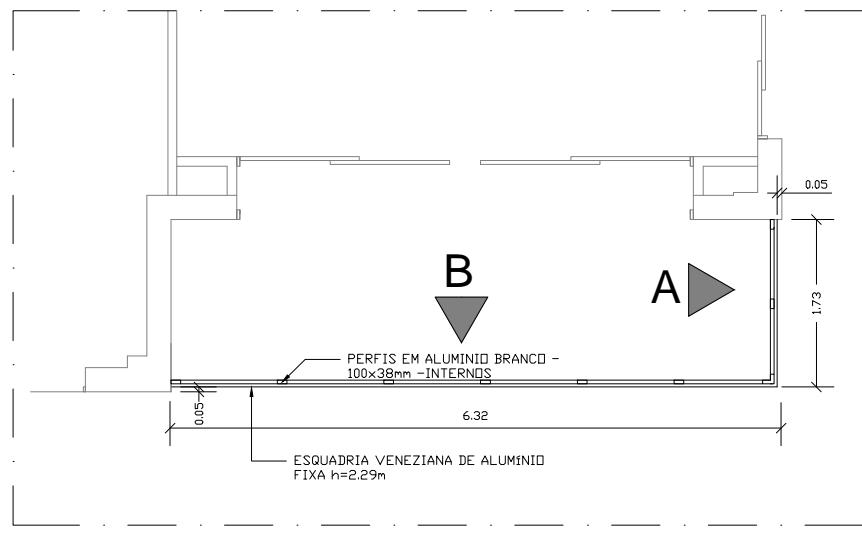
Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento N°: 2838041 25889004-6689 - consulta à aut.

Assinado com senha por JOSÉ ANA SIEVA FRADÔ EUCHI. Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em <https://siga.ifri.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



JFESE OF 202000094V02

## ESQUADRIA DE ALUMÍNIO FIXA



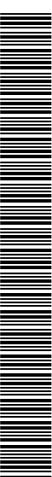
Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828716-846 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828716-846>

SIGA

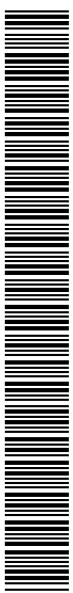


Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PREGÃO ELETRÔNICO XX/2020**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**ANEXO 10**

Declaro, para fins de participação no Pregão eletrônico xxx/2020, que concordo com a adequação do projeto básico, e estou ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em quaisquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Local, de de 2020.

**Licitante**

(Razão Social e CNPJ)

**Representante legal da empresa.**

(Nome e assinatura)



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2838041.25828720-821 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25828720-821>

**SIGA**



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

**SIGA**



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO ENTRE IMÓVEIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA [REDACTED].**

Processo: JFES-EOF-2020/00094

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, com endereço à avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitoria - ES, representada, neste ato, pela MMA Juíza Federal Diretora do Foro, DOUTORA CRISTIANE CONDE CHMATALIK, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED], estabelecida na rua [REDACTED], CEP [REDACTED], Tel.: [REDACTED], e-mail: [REDACTED], representada neste ato por [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED] e da Cédula de Identidade nº [REDACTED], a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no processo acima em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, em consequência do Pregão Eletrônico nº [REDACTED]/2020, com base na Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei nº. 12.846/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, doravante denominado **EDITAL**, firmam o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em [REDACTED], à fl. [REDACTED] dos autos do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. Contratação de empresa para remanejamento de equipamentos de ar condicionado entre imóveis da Seção Judiciária do Espírito Santo.
- 1.2. Os equipamentos do tipo VRF (condensadoras / evaporadoras) relacionados no Anexo 7 do Termo de Referência, anexo ao **EDITAL**, deverão ser adequadamente desinstalados do prédio Arquivo, em Vitoria;
- 1.2.1. Parte dos equipamentos deverá ser transportada e reinstalada no prédio da Vara Federal de Linhares, conforme consta no Anexo 8 do Termo de Referência, anexo ao **EDITAL**, nas especificações técnicas constantes do referido Termo de referência e nos projetos do Anexo 9 do Termo de Referência, anexo ao **EDITAL**;
- 1.2.2. A outra parte dos equipamentos deverá ser transportada ao prédio da Vara Federal de Serra, conforme consta no Anexo 7 do Termo de Referência, anexo ao **EDITAL**, devendo ser armazenada (sem instalação) nos locais lá indicados.

Página 1 de 14



Assinado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2838041.25849979-1902 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25849979-1902>



JFESEOF202000094V02

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



SIGA



#### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2020

- 1.3. Os equipamentos do tipo split, bem como o exaustor OTAM, atualmente instalados na Vara Federal de Linhares, deverão ser adequadamente removidos ao final da instalação do novo sistema VRF, e transportados para o Almoxarifado da JFES em Vitória.
- 1.4. O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
- 1.5. A diferença percentual entre o valor global do **CONTRATO** e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da **CONTRATADA** em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea “a”, do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES:

- 3.1. As especificações dos Serviços estão descritas no Item 11 do Termo de Referência, anexo ao **EDITAL**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá, como condição para assinatura do **CONTRATO**, indicar um preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;
- 4.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 4.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 4.4. Manter, durante toda a duração dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.5. Obter junto aos órgãos competentes e às suas expensas, logo após a assinatura do **CONTRATO**, todas as licenças necessárias à execução dos serviços;
- 4.6. Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, bem como sua baixa ao término dos serviços, na forma prevista na legislação vigente;

Página 2 de 14



Assinado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2838041.25849979-1902 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25849979-1902>



JFESEOF202000094V02

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2020**

- 4.7. Manter no local dos serviços encarregado geral e demais elementos necessários à boa execução dos serviços, obedecendo à estrutura mínima de administração local estabelecida em planilha;
- 4.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e pelos encargos trabalhistas, previdenciários e com o FGTS, de todos os trabalhadores que efetivamente participarem da execução do **CONTRATO**;
- 4.9. Cumprir, durante a execução contratual, os termos de Acordo, Dissídio, Convenção coletiva ou equivalente, relativo às categorias profissionais abrangidas pelo **CONTRATO**, bem como da legislação em vigor;
- 4.10. Observar os preceitos da legislação em vigor sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 4.11. Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 4.12. Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;
- 4.13. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 4.14. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do **CONTRATANTE** ou de terceiros;
- 4.15. Manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 4.16. Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo a seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 4.17. Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 4.18. Colocar todas as placas indicativas exigidas pelos órgãos competentes;
- 4.19. Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela **CONTRATANTE**;
- 4.20. Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 4.21. Manter no local dos serviços, livro de registro diário, onde deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

Página 3 de 14

JFESEOF202000094V02



Assinado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2838041.25849979-1902 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25849979-1902>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA 



## MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2020

- a) Dados da **CONTRATADA**: Razão social, CNPJ, responsável técnico e respectiva ART;
- b) Dados do **CONTRATO**: Endereço, Número do **CONTRATO**, CNPJ do **CONTRATANTE**;
- c) Datas de início e de previsão da conclusão dos serviços;
- d) Datas de início e de conclusão de cada etapa programada;
- e) Nomes das empresas e prestadores de serviço subcontratados, caracterizando seus encargos e as atividades, com as datas de início e conclusão e números das ART's;
- f) Atividades realizadas e profissionais alocados em cada tarefa;
- g) Condições climáticas;
- h) Períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsável técnico;
- i) Orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;
- j) Acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos.

4.21.1. O diário deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico e apresentado ao final de cada semana ao fiscal da **CONTRATANTE**.

4.22. Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais;

4.23. Os funcionários da **CONTRATADA** deverão estar uniformizados e portando crachá de identificação com nome e foto, para a realização dos serviços nas dependências da **CONTRATANTE**.

4.24. Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.

4.25. A **CONTRATADA** deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a **CONTRATADA** deverá providenciar a destinação ambientalmente

Página 4 de 14



Assinado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2838041.25849979-1902 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25849979-1902>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



JFESEOF202000094V02

SIGA



JFESEOF202000094V03

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2020**

adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.26. Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. Fornecer pontos de água e de energia elétrica, necessários à execução dos serviços;

5.2. Disponibilizar sanitário com chuveiro para uso dos funcionários da **CONTRATADA**;

5.3. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**6.1. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1.1. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

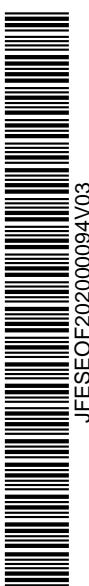
6.1.1.1. **Prédio Arquivo da Justiça Federal** – Rua São Francisco, 52 – Cidade Alta - Vitória/ES;

6.1.1.2. **Vara Federal de Serra** – Rua 1D, esquina com Rodovia Norte-Sul – CIVIT II – Serra/ES;

Página 5 de 14



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Assinado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2838041.25849979-1902 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25849979-1902>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2020

6.1.1.3. Vara Federal de Linhares – Av. Hans Schmoger, 808 – Nossa Senhora da Conceição – Linhares/ES.

#### 6.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 6.2.1. O prazo máximo para execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data estabelecida pelo Gestor na Ordem de início.
- 6.2.2. Serão condições para emissão da Ordem de Início, a apresentação de:
- 6.2.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-ES, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado para execução das atividades;
- 6.2.2.2. Cronograma físico-financeiro, demonstrando o planejamento da execução do contrato;
- 6.2.2.3. Tabela de pagamentos, conforme Cláusula Décima Primeira;
- 6.2.2.4. Os documentos acima deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

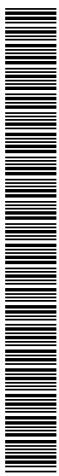
#### 6.3. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.3.1. Em Linhares, os serviços deverão ser realizados, em horários restritos para as áreas internas, de forma a não interferir com o funcionamento da Vara. Os serviços em áreas externas poderão ser executados em expediente normal, desde que não prejudiquem o trânsito de usuários.
- 6.3.2. Conforme a necessidade, a **CONTRATANTE** poderá determinar a realização de serviços em horário específico, devendo a licitante considerar em sua proposta a realização dos serviços em finais de semana e feriados;
- 6.3.3. Em situações extraordinárias e havendo necessidade para tal, poderá a fiscalização solicitar interrupção temporária dos trabalhos, o que deverá ser imediatamente acatado pela **CONTRATADA**.
- 6.3.4. Deverá ser definido, junto à equipe de Fiscalização, local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas.
- 6.3.5. As marcas de referência indicadas nos projetos e/ou planilha orçamentária, poderão ser substituídas por outras, comprovadamente equivalentes do ponto de vista técnico, desde que previamente autorizada pela fiscalização da **CONTRATANTE**. Nos casos em que for necessário manter o padrão já existente no prédio, deverá ser adotada a marca especificada.
- 6.3.6. Todo o entulho deverá ser removido pela **CONTRATADA** e transportado ao local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externa do prédio.
- 6.3.7. Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.
- 6.3.8. As instalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.

Página 6 de 14



Assinado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2838041.25849979-1902 - consulta à autenticidade em  
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25849979-1902>



JFESEOF202000094V02

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2020

6.3.9. A empresa **CONTRATADA** deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços serão recebidos:
- 7.2. **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela **CONTRATADA**, desde que inexistam pendências a serem解决adas pela **CONTRATADA**.
- 7.3. **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.
- 7.3.1. Será considerada condição para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, além da inexistência de pendências ou vícios construtivos:
  - 7.3.1.1. Entrega do projeto “as built” das instalações.
  - 7.4. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o **CONTRATO**, ficando a **CONTRATADA** quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 7.5. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Gestor do contrato, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, exceto no que se refere aos serviços diretamente relacionados às instalações de refrigeração, sem prejuízo das responsabilidades da **CONTRATADA**, à qual caberá transmitir à(s) subcontratadas(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como, fiscalizar a execução.
- 8.2. A subcontratação ocorre quando a **CONTRATADA** entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao contrato **CONTRATO**, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.
- 8.3. Antes do início dos serviços subcontratados, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à **CONTRATANTE**, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao FGTS.

Página 7 de 14



Assinado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2838041.25849979-1902 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25849979-1902>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA 



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2020**

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

**9.1. DA VIGÊNCIA:**

9.1.1 A vigência do presente **CONTRATO** dar-se-á a partir de sua assinatura até o fim da garantia dos serviços e materiais, conforme Item 9.2 desta Cláusula.

**9.2. DA GARANTIA:**

9.2.1 O prazo de garantia dos serviços e materiais empregados será de **01 (um) ano** a contar da data de sua entrega definitiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO:**

10.1 O valor global estimado do presente **CONTRATO** é de **R\$ \_\_\_\_\_**.

10.2 Nos preços cotados e contratados já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:**

11.1 Para efeito de medições, monitoramento e controle dos serviços, deverá ser elaborado, pela **CONTRATADA**, logo após a homologação da licitação, Tabela de pagamentos, conforme modelo básico fornecido no Anexo 6 do Termo de Referência, anexo ao **EDITAL**, contendo os preços (em Reais) de todos as etapas ali definidas e seus percentuais em relação ao valor global. Os percentuais de cada uma das etapas não poderão ser superiores aos estabelecidos no Anexo 6 do Termo de Referência, anexo ao **EDITAL**;

11.2 Os serviços serão pagos em medições mensais e sucessivas, cujo valor corresponderá ao somatório dos percentuais dos eventos efetivamente concluídos no período. Para tanto, e de modo a permitir o planejamento financeiro, a **CONTRATADA** apresentará, com antecedência de 5 dias úteis, previsão de medição no período.

11.3 As medições serão analisadas e aprovadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

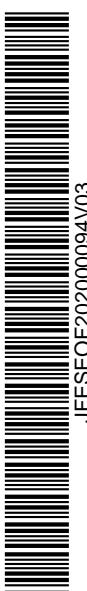
11.4 A nota fiscal/fatura (parcial ou total) deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.5 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

Página 8 de 14



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Assinado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2838041.25849979-1902 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25849979-1902>

**SIGA**



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

**SIGA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2020**

11.6. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

11.7. **Despesa maior que R\$ 17.600,00:**

- a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.8. **Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00**, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93, subsidiária à Lei 10.520/2002:

- a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
- Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

11.9. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no **EDITAL**.

11.10. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

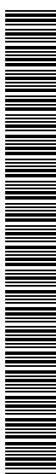
11.11. A **CONTRATANTE** verificará se a **CONTRATADA** consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a **CONTRATADA** informar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da **CONTRATADA** no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

11.12. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

11.13. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social da **CONTRATADA**. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a **CONTRATADA**:

- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela **CONTRATADA** por período superior a 60 (sessenta dias) corridos. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É

Página 9 de 14



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



Assinado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2838041.25849979-1902 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25849979-1902>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2020

devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

11.13.1. Fica assegurada à **CONTRATADA**, que porventura estiver em débito com o sistema da seguridade social, durante a vigência da calamidade pública nacional reconhecida pelo Decreto Legislativo Nº. 6\2020, o que dispõe o § Único, do Art. 3, da Emenda Constitucional Nº. 106, de 07\05\2020.

11.14. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1. As penalidades a que fica sujeita à **CONTRATADA**, no caso de inadimplência, são as seguintes:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. A **CONTRATANTE** utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

12.2.1. **Nas inexecuções totais:** multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**.

12.2.2. **Nas inexecuções parciais:** multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

a) Não entrega de documentação exigida no Termo de Referência e **CONTRATO**.

b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.

c) Não manutenção da proposta.

d) Comportamento inidôneo.

Página 10 de 14



JFESEOF202000094V02



SIGA



Assinado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2838041.25849979-1902 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25849979-1902>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2020

e) Realização de fraude fiscal.

12.2.3. **Atrasos injustificados na execução do CONTRATO:** multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

12.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

12.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no **item 10.1** da Cláusula Décima do presente **CONTRATO**.

12.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.6. Os procedimentos de aplicação e de recolhimento das multas são regulamentados pela NNI-4-09, desta Seção Judiciária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

13.1. Para segurança da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá optar por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de **5% (cinco por cento)** do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele, com validade durante a execução do **CONTRATO** e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

13.1.1. A garantia deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** à Seção de Contratos Administrativos – SECOA, da respectiva **CONTRATANTE**, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão **CONTRATANTE**, contados da data da assinatura do **CONTRATO**, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

13.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

13.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO**;

13.2.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do **CONTRATO**;

13.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

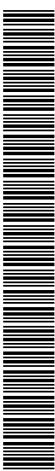
13.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber;

13.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria;

Página 11 de 14



Assinado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2838041.25849979-1902 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25849979-1902>



JFESEOF202000094V02

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

#### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2020

13.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do **CONTRATANTE**;

13.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do **CONTRATO** por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

13.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do **CONTRATO** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.7. A garantia será considerada extinta:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstaciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**; e

b) Após o término do prazo previsto no item 13.1, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

13.8. O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas no presente **CONTRATO**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente **CONTRATO** nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA** aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

15.1. A execução dos serviços contratados obedecerá ao estipulado neste termo

Página 12 de 14



Assinado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2838041.25849979-1902 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25849979-1902>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

#### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]/2020

contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

- 15.1.1. **EDITAL** de Pregão nº [REDACTED] e seus anexos;
- 15.1.2. Proposta comercial vencedora, datada de [REDACTED], apresentada pela **CONTRATADA**, contendo prazos, preço e descrição dos serviços a serem executados;
- 15.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Seguridade Social (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (Certificado emitido pela CEF);
- 15.1.4. Indicação de **PREPOSTO** junto à **CONTRATANTE**, fornecendo nome completo, números de telefone, e-mail e endereço para correspondência.
- 15.1.5. Garantia Contratual, conforme Cláusula Décima Terceira deste **CONTRATO**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2020**, à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**NOTA DE EMPENHO:**

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. A fiscalização dos serviços será exercida por engenheiro do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo (habilitado tecnicamente) e por servidor do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, especialmente designado para tanto;

17.2. Sempre que solicitados pela fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela **CONTRATADA**, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;

17.3. A fiscalização, sempre que possível, comunicará à **CONTRATADA** as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços. Porém, a ausência de manifestação escrita da fiscalização quando da ocorrência de falhas não exime a **CONTRATADA**, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº

Página 13 de 14



Assinado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2838041.25849979-1902 - consulta à autenticidade em  
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25849979-1902>

JFESEOF202000094V02



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2020**

8.666/93, o presente **CONTRATO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:**

19.1. Para dirimir questões oriundas do presente **CONTRATO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória - ES, \_\_\_\_\_ de 2020.

**Cristiane Conde Chmatalik**  
CONTRATANTE

CONTRATADA



JFESEOF202000094V02



JFESEOF202000094V03

Página 14 de 14



Assinado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2838041.25849979-1902 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25849979-1902>

**SIGA**



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2838041.25889004-6689 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2838041.25889004-6689>

**SIGA**